

Jornal da Constituinte

Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, 15 a 21 de fevereiro de 1988 — nº 36

ADIRP/Roberto Stuckert



*É garantido
o direito
de propriedade*

Isso
fica
certo.
Idéia
nova é
dizer
que a
função
de ter
é social.
Não há
risco
para
quem
deixar
de ser
dono,
pois
será

pago em
dinheiro.
O primeiro
impasse foi
superado
quando o social
não prevaleceu
sobre o capital.
Mas esse
cedeu espaço.

(Páginas 3 e 4)

**Bom discurso
pode alterar
muitos votos**

(Páginas 6 e 7)

**O que a
Carta muda
na sua vida**

(Páginas 8 e 9)

**Conversando
se fecha o
buraco negro**

(Página 15)

Missão da Constituinte

As novas linhas de conduta do Palácio do Planalto, lançadas para o combate do **deficit** público e, portanto, da inflação, tornam atual uma inequívoca verdade: a de que a toda ação de Governo corresponde, até por uma questão técnica ou científica, uma reação popular, em que ponderáveis parcelas da população manifestam-se em apoio ou para desaprovar eventuais medidas administrativas, notadamente as de largo impacto.

O povo, alvo das ações governamentais, tem o direito de ser informado com pormenores sobre as razões que as determinaram e, em fase seguinte, de exercer o acompanhamento da execução dessas medidas. Trata-se de um direito resultante da necessidade de o Governo guiar-se pela transparência.

Com frequência, como acontece neste momento, as providências postas em prática são restritivas e a elas o Governo recorre no bojo de algum programa especial para problemas que não podem permanecer insolúveis. Antes, esses programas surgiam sob a rotulagem de **pacotes** e, por isso, eram repudiados. Agora, garante o novo Ministro da Fazenda, já não serão acionados esses mecanismos.

Não há dúvida que é da competência do Poder Executivo cuidar, mediante atos eficazes, do fiel cumprimento das atribuições que lhe confere o texto constitucional, visando principalmente ao bem-estar da população e à criação de condições para o desenvolvimento das atividades produtivas da Nação.

Quando há distorções nesse processo é porque alguma coisa não andou bem, requerendo pronta fiscalização. Outras vezes, as distorções resultam de equívocos da própria política — econômica, fiscal, creditícia, social ou de qualquer ordem — posta em andamento pelo Executivo.

A prolongada permanência de distorções dessa natureza acarreta efeitos diversos, dentre eles o crescimento do **deficit** público, com a disparada do ritmo inflacionário e, em consequência, do custo de vida, em níveis insuportáveis para a população. E, como é natural, acabam se tornando motivo de inquietação para o empresariado.

No caso brasileiro, o surto inflacionário e a elevação dos preços ao consumidor passaram a uma situação quase incontrolável, gerando entre o povo a desconfiança e o descrédito, a própria apatia.

Do lado do Governo, como não poderia deixar de ser, existe a vontade de acertar, daí decorrendo seus planos e programas emergenciais, muitas vezes revistos para atender à demanda social. Os reflexos disso tudo têm gerado perplexidade e até inquietação entre as populações, conforme constantes observações e pesquisas levantadas junto à opinião pública.

Num quadro complexo como o da atualidade brasileira, as soluções, obviamente, só serão alcançadas através do esforço comum de todos os cidadãos, dentro de um grande entendimento nacional, para sairmos da crise econômico-financeira, como tive ocasião de sugerir ao próprio Presidente da República.

A idéia incluiria o exame conjunto dos nossos problemas, a partir de reunião dos dirigentes partidários, com o Presidente da República, mas, também, com a efetiva participação do Congresso Nacional, foro por excelência para o desempenho de tão relevante missão e de toda a sociedade brasileira. Esta é, por sinal, a grande missão do momento, quando se avizinha o término dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Constituinte Humberto Lucena
Presidente do Congresso Nacional



A vitória da política

O **Jornal da Constituinte** publica nesta edição, matéria aprovada no plenário da ANC, onde se destaca a polêmica votação do direito de propriedade. Todavia, mais que a continuidade natural do processo de votação, a ANC viveu um espetáculo de gala. A nação assistiu a política prevalecendo sobre a intolerância, o *diktat* e a ignorância.

Alguns, achando estranho o espetáculo do encontro das idéias — sob o impacto dos antagonismos —, descreditaram que as soluções dos impasses gerados na votação do direito de propriedade fluiriam no curso dos entendimentos. Perderam tempo e latim.

As lideranças partidárias, que pareciam amortecidas pela emergência de diferentes julgamentos, renasceram vigorosamente, apenas contidas pela consciente afirmação das individualidades que, no âmbito da Assembléia Constituinte assimilaram com invulgar determinação o senso grave de suas responsabilidades históricas.

A Carta Magna em elaboração plantou suas bases em um novo processo de relacionamento político no interior da ANC, através do qual se firmou definitivamente um mecanismo de intermediação do diálogo e afastaram-se, por inteiro, os divisores rígidos para cederem lugar a um pluralismo mais representativo da vida real.

Insiste o nosso **JC** em abrir espaços ao livre debate que, se não pode abranger a todos os constituintes, tem permitido a circulação de idéias e tendências, cuja coleção final nos dará um panorama razoável do pensamento político brasileiro. Nesta edição temos o privilégio de ter as entrevistas de José Elias Murad, Chagas Rodrigues, Ivo Vanderlinde e Ervin Bonkoski.

Constituinte Marcelo Cordeiro
Primeiro-Secretário da ANC

Sistema de Governo

A discussão a respeito do sistema de governo ideal para o Brasil já era prevista tão logo decidiu-se pela convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, nada surpreende que agora a nação esteja mergulhada na dúvida sobre qual o caminho a escolher. Ninguém, em sã consciência, poderá assegurar as vantagens de um sobre outro sistema sem, ao mesmo tempo, admitir que elas são contrabalançadas por desvantagens significativas. Daí a grandiosidade da questão e a responsabilidade de cada um daqueles a quem compete a decisão: os constituintes.

No entanto, a decisão a respeito do sistema de governo não é isolada. Ao contrário, junto com ela está, também, a definição quanto à duração do mandato do atual presidente. Quatro, cinco ou seis anos será, sempre, uma decisão política precedida por uma outra de importância maior, porque destinada a ser permanente: a escolha do sistema de governo.

Por isso, não podemos raciocinar sob a ótica do imediatismo. A opção, qualquer que seja ela, deverá ser acompanhada do compromisso de estabelecermos, já, as condições para que as gerações futuras tenham instituições sólidas.

Assim, o presidencialismo norte-americano ou o parlamentarismo inglês, para citar apenas um exemplo de cada, não podem balizar o nosso comportamento a não ser pelo fato de que ambos só chegaram onde estão a partir de um nível de conscientização nacional seguido da determinação coletiva de torná-los possíveis. Isso não significa que, interna-

mente, não tenham adversários. Claro que tanto na Inglaterra há presidencialistas, da mesma forma que nos Estados Unidos existem parlamentaristas. Porém, para todos o que mais importa é a estabilidade das instituições. A capacidade de renúncia configura-se, assim, como primordial para a consecução dos objetivos nacionais, esses não só permanentes como dever de cada um.

Essa a concepção que não nos pode faltar. A futura Constituição não deve ser concebida e promulgada a não ser sob a convenção do respeito e do cumprimento aos seus princípios, ou seja, os fundamentos pelos quais a nação se ajusta no pacto de erigir-se a si própria e ao país.

Claro que o primeiro passo é a definição do mandato do atual presidente da República. A discussão a respeito da constitucionalidade deste ou daquele período é, nesse instante, mero exercício acadêmico. Ademais, não há como invocar qualquer instância judiciária para dirimir as dúvidas. O foro é político. E, politicamente, as decisões ou são tomadas por acordos ou no confronto em plenário, onde as forças são medidas muito mais pelas tendências e preocupações ideológicas e fisiológicas do que partidárias.

A ninguém, todavia, mormente em se tratando de membros de uma Constituinte, é lícito pensar, agir, conchavar e decidir sem que a premissa seja sempre o patriotismo. Este é o mínimo que a História nos cobrará a todos: parlamentaristas ou presidencialistas.

Constituinte Maurício Corrêa
Líder do PDT

EXPEDIENTE

Jornal da Constituinte — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Presidente — Ulysses Guimarães; **Primeiro-Vice-Presidente** — Mauro Benevides; **Segundo-Vice-Presidente** — Jorge Arbage; **Primeiro-Secretário** — Marcelo Cordeiro; **Segundo-Secretário** — Mário Maia; **Terceiro-Secretário** — Arnaldo Faria de Sá. **Suplentes**: Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha.

APOIO ADMINISTRATIVO

Secretário-Geral da Mesa — Paulo Affonso M. de Oliveira
Subsecretário-Geral da Mesa — Nerione Nunes Cardoso
Diretor-Geral da Câmara — Ademar Silveira Sabino
Diretor-Geral do Senado — José Passos Pôrto
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

Diretor Responsável — Constituinte Marcelo Cordeiro
Editores — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães
Coordenador — Daniel Machado da Costa e Silva
Secretário de Redação — Ronaldo Paixão Ribeiro
Secretários de Redação Adjuntos — Paulo Domingos R. Neves e Sérgio Chacon
Chefe de Redação — Osvaldo Vaz Morgado
Chefe de Reportagem — Victor Eduardo Barrie Knapp
Chefe de Fotografia — Dalton Eduardo Dalla Costa
Diagramação — Leônidas Gonçalves
Ilustração — Gaetano Ré
Secretário Gráfico — Eduardo Augusto Lopes

EQUIPE DE REDAÇÃO

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria

Moura da Silva, Vladimir Meireles de Almeida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Clovis Senna, Luiz Cláudio Pinheiro, Marlise Ilhesca e Domingos Mourão Neto.

EQUIPE DE FOTOGRAFIA

Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

Composto e impresso no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP
— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569
— Distribuição gratuita

Garantido direito de propriedade

Foram necessárias muitas horas de negociação e seis votações para que se definisse o texto relativo ao direito de propriedade, fixado no § 38 do art. 6º, do Capítulo I, do Título II da nova Constituição.

Embora tivesse sido aprovado junto com todo o Capítulo I, o § 38 foi alvo de um pedido de destaque para votação em separado, solicitado pelo constituinte Mário Covas (PMDB — SP). Aprovado simbolicamente o pedido de votação em separado, mas ainda não firmado o acordo, a primeira votação foi inútil por falta de **quorum**. Apenas 250 constituintes votaram.

As negociações coordenadas pelo Presidente Ulysses Guimarães só foram dar resultado na sessão da última quarta-feira, quando o relator Bernardo Cabral ofereceu um texto alternativo, enfim acordado entre as várias lideranças dentro da Constituinte.

Com o novo texto fica assegurado o pleno direito de propriedade, mas a subordina à sua função social. Antes de se chegar a este entendimento, no entanto, foram feitas

quatro outras votações, em que se rejeitaram as propostas da emenda substitutiva do "Centrao", da Comissão de Sistematização, e as emendas dos constituintes Luiz Inácio Lula da Silva (PT — SP) e Amaury Müller (PDT — RS).

Superado o impasse no Direito de Propriedade, as votações na Constituinte voltaram a se acelerar, incluindo-se no texto definitivo da nova Carta uma série de outros dispositivos relativos aos Direitos e Garantias Fundamentais.

ACORDOS E FUSÕES

Em todas as votações que se seguiram foram comuns no Plenário as fusões e emendas e as votações por consenso, previamente acertadas entre as várias lideranças.

Com isso, vários dispositivos foram alterados, como no caso do mandado de segurança e no mandado de injunção. E no **habeas data**, que acabou sendo aprovado pela unanimidade dos presentes à sessão.

Mesmo sem acordo com as lideranças do "Centrao", a Constituinte introduziu uma inovação, assegurando o

mandado de segurança coletivo, como foi previsto pela Comissão de Sistematização. Com isso, o mandado de segurança passa a ser um instrumento também dos partidos políticos, das organizações sindicais ou de qualquer entidade associativa legalmente constituída.

PRODUTIVIDADE

Suspensas na última quinta-feira, em função do carnaval, as votações do texto constitucional praticamente concluíram o Capítulo I do Título II, com seus 60 parágrafos.

Quando recomeçar a votação, nesta quinta-feira, faltarão apenas as emendas sem destaques, que serão votadas em dois blocos: as que receberam parecer favorável e as que tiveram parecer contrário do relator.

A expectativa do Plenário é quanto à votação do art. 7º, na abertura do Capítulo II, Dos Direitos Sociais, quando estará em pauta um dos temas mais polêmicos de todo o texto constitucional, que é a série de dispositivos referentes aos Direitos dos Trabalhadores.

Título II — Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo I — Dos Direitos Individuais e Coletivos

Artigo 6º (continuação)

DIREITO DE PROPRIEDADE

§ 38. É garantido o direito de propriedade. A propriedade atenderá à sua função social. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição. Em caso de perigo público iminente, a autoridade competente poderá usar propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Votaram: 490
Sim: 446
Não: 40
Abstenção: 4

O texto aprovado foi uma proposta alternativa do Relator Bernardo Cabral (PMDB — AM), fruto de acordo entre os vários grupos e lideranças, após cinco votações.

PEQUENA PROPRIEDADE

§ 39. A pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora ou para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva. A lei definirá os meios de financiar o seu desenvolvimento.

Votaram: 446
Sim: 406
Não: 27
Abstenção: 13



Mesmo com o Carnaval chegando, o Plenário esteve sempre cheio.

O texto aprovado é resultado de fusão de emendas dos constituintes Nelson Carneiro (PMDB — RJ), Afif Domingos (PL — SP) e Joaquim Suena (PMDB — MT).

HERANÇA

§ 40. É garantido o direito de herança.

Votaram: 478
Sim: 182
Não: 291
Abstenção: 5

O texto definitivo é da Comissão de Sistematização, idêntico ao do "Centrão". Para isso foi rejeitada a emenda supressiva do constituinte Paulo Delgado (PT — MG).

CONSUMIDOR

§ 41. O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor.

Votaram: 469
Sim: 67
Não: 397
Abstenção: 5

Com esta votação foi mantido o texto original da Comissão de Sistematização e do "Centrão", rejeitando-se a emenda dos constituintes Carlos Chiarelli (PFL — RS) e Afif Domingos (PL — SP).

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

§ 42. É assegurada, nos termos da lei, a assistência religiosa prestada nas entidades civis e militares de internação coletiva.

Votaram: 438
Sim: 37
Não: 394
Abstenção: 7

A votação acima suprimiu por iniciativa do constituinte Vivaldo Barbosa (PDT — RJ), a expressão "por brasileiros", que implicitamente proibia a assistência religiosa por estrangeiros.

REUNIÃO PÚBLICA

§ 43. Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independente de autorização, exigível prévio aviso à autoridade. O direito de reunião não pode ser usado para frustrar outra reunião, previamente convocada para o mesmo local.

Votaram: 417
Sim: 410

Não: 6
Abstenção: 1

O texto aprovado por acordo é resultado de uma fusão de emendas dos constituintes Fernando Lyra (PMDB — PE), Júlio Costamilan (PMDB — RS), Afif Domingos (PL — SP) e Gidel Dantas (PMDB — CE).

§ 44. É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar. A criação de associações e cooperativas independe de autorização, vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

O texto definitivo é da emenda substitutiva do grupo "Centrão".

ASSOCIAÇÕES I

§ 45. As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial transitada em julgado.

O texto tem origem na Comissão de Sistematização, mantido igual pelo "Centrão", em sua emenda substitutiva.

ASSOCIAÇÕES II

§ 46. Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.

O texto tem origem na Comissão de Sistematização, mantido idêntico pelo "Centrão".

ASSOCIAÇÕES III

§ 47. As entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele.

Votaram: 419
Sim: 409
Não: 2
Abstenção: 8

O texto aprovado foi alterado por emendas dos constituintes João Paulo (PT-MG) e Domingos Leonelli (PMDB-BA).

HABEAS CORPUS

§ 48. Conceder-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

O texto acima, que se incorpora à nova Carta, tem origem na Comissão de Sistematização, mantido idêntico pelo "Centrão".

MANDADO DE SEGURANÇA

§ 49. Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, seja o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder, autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuição do Poder Público.

Votaram: 426
Sim: 417
Não: 1
Abstenção: 8

O texto aprovado é resultado de uma fusão de emendas dos constituintes Ricardo Fiuza (PFL-PE) e Afif Domingos (PL-SP).

MANDADO COLETIVO

§ 50. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político, com representação na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, organização sindical, entidade de classe ou qualquer associação legalmente constituída, em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.

Votaram: 439
Sim: 326
Não: 103
Abstenção: 10

O texto é da Comissão de Sistematização, mantido na Carta pela aprovação de destaque do constituinte João Agripino (PMDB-PB).

INJUNÇÃO

§ 51. Conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

Votaram: 428
Sim: 424
Não: 0
Abstenção: 4

O texto é resultado de uma fusão de emendas dos constituintes Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), Afif Domingos (PL-SP), Giovanni Masini (PMDB-PR) e Max Rossmann (PMDB-PR).

HABEAS DATA

§ 52. Conceder-se-á **habeas data**:
I — para assegurar ao brasileiro o conhecimento de infor-

mações relativas à sua pessoa, constantes de registro ou bancos de dados de entidades governamentais, ou de caráter público.

II — para a retificação de dados, em não se preferindo fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Votaram: 409
Sim: 406
Não: 0
Abstenção: 3

O texto é um fusão da emenda substitutiva do "Centrão" com a do constituinte Sigma-rixa Seixas (PMDB-DF).

AÇÃO POPULAR

§ 53. Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular visando a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. O autor da ação é isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência, salvo comprovada a má-fé.

Votaram: 377
Sim: 372
Não: 2
Abstenção: 3

O texto aprovado é resultado de uma fusão de emendas dos constituintes Afif Domingos (PL-SP), José Inácio Ferreira (PMDB-ES), Agripino de Oliveira Lima (PFL-SP), Eduardo Bonfim (PC do B-AL), Denisar Arneiro (PMDB-RJ), Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) e Fábio Feldmann (PMDB-SP).

SOBERANIA DO JÚRI

§ 54. É reconhecida a instituição do júri com a organização que lhe der a lei, assegurados o sigilo das votações, a plenitude de defesa, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Votaram: 397
Sim: 393
Não: 2
Abstenção: 2

Foi recuperado o texto da Comissão de Sistematização, pela aprovação do destaque do constituinte Pimenta da Veiga (PMDB-MG).

DEFESA DA CARTA

§ 55. Cabe ação de inconstitucionalidade contra ato ou omissão, que fira preceito desta Constituição.

Sem destaques, foi mantido o texto da emenda substitutiva do "Centrão".

GRATUIDADE I

§ 56. As ações previstas nos §§ 48 e 52 são gratuitas.

Votaram: 315
Sim: 305
Não: 3
Abstenção: 7

*Com a aprovação do destaque do constituinte Roberto D'Ávila (PDT-RJ) foi recuperado o texto da Sistematização, garantido gratuidade para as ações de **habeas corpus** e **habeas data**.*

GRATUIDADE II

§ 57. São gratuitos aos reconhecidamente pobres na forma da lei o registro civil de nascimento e o atestado de óbito bem como os demais atos necessários ao exercício da cidadania.

Votaram: 359
Sim: 355
Não: 0
Abstenção: 4

O texto definitivo é fruto de uma emenda do constituinte Gerson Peres (PDS-PA).

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

§ 58. O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

O texto é originário da Comissão de Sistematização e idêntico na emenda substitutiva do "Centrão".

IGUALDADE

§ 59. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição, cabendo ao Estado garantir a eficácia desta disposição.

O texto é da emenda substitutiva do "Centrão".

EFEITO IMEDIATO

§ 60. As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Votaram: 352
Sim: 348
Não: 1
Abstenção: 3

O texto é originário da Comissão de Sistematização, suprimido na emenda substitutiva do "Centrão" e recuperado por destaque dos constituintes Gastone Righi (PTB-SP), José Costa (PMDB-AL) e Alfredo Campos (PMDB-MG).

(CONTINUA NO PRÓXIMO NÚMERO)

Um novo ritmo para a Carta

ADIRP/Guilherme Rangel

A constituinte Wilma Maia (PDS—RN) fez uma conclamação para que o povo brasileiro e as forças progressistas dentro da Constituinte se unam em defesa das instituições, do povo e da sociedade. A parlamentar opinou que a estrutura social brasileira está sendo destruída por um Estado corrupto, cuja função, segundo disse, se resume em concessão de privilégios, aumentos sistemáticos da carga tributária e arrocho salarial.

Acha Wilma Maia que a Constituinte não pode deixar de votar o mais breve possível a nova Carta com o fito de efetivar para este ano, ainda, as eleições presidenciais. "A nova Constituição, salientou, deve ser a chave das mudanças concretas que poderão contribuir positivamente para levar o Brasil a uma condição de país democrático".

A parlamentar chegou a reclamar do ritmo, "lento", da votação do projeto constitucional e de constituintes que "colocam seus interesses pessoais acima dos interesses da Nação" e contribuem para a falta de *quorum* em algumas sessões, para cuidarem de outras tarefas alheias ao seu mandato. Porém, Wilma Maia alertou que toda a população brasileira está na expectativa da nova Constituição e, por isso, existe uma grande responsabilidade dos constituintes em escrever uma nova Carta compromissada com os interesses do povo.

INTERESSES

Bom-senso. É o que está faltando, na palavra do constituinte Fernando Santana (PCB—BA) para que as negociações entre os diversos grupos dentro da Constituinte cheguem a um bom termo. Mas o parlamentar disse ter constatado durante as negociações malogradas para votação de alguns dispositivos do Título II do projeto constitucional, interesses de classes dominantes, em empresariado, entre os políticos, a defenderem privilégios já consagrados.

O parlamentar vê o risco de a Constituinte elaborar um texto constitucional que venha somente a servir aos interesses estrangeiros e não contribua para o desenvolvimento do Brasil. A seu ver, não existe, principalmente entre os empresários, o sentido de patriotismo. Como exemplo citou a reação do empresariado quando a Comissão de Sistematização aprovou a nacionalização da distribuição dos derivados de petróleo. Ele lembrou que foi feita até uma campanha nacional contra tal proposta. Por outro lado, continuou, não querem abrir mão de alguma riqueza para ser dividida com a população brasileira.

Fernando Santana se mostrou cético quanto a uma possibilidade de acordos dentro da Constituinte. Para ele, o bom-senso está cedendo lugar para as imposições das classes dominantes. Conciliação só acontece quando interessa aos conservadores, completou.

TAREFA

O constituinte Roberto D'Ávila traçou o perfil que, na sua ótica, deveria servir de parâmetro aos constituintes visando à construção de uma "verdadeira civilização", sem se ater somente à idéia do



A votação atingiu um ritmo mais ágil. Consequência direta de entendimentos e casa cheia, como atesta o painel.

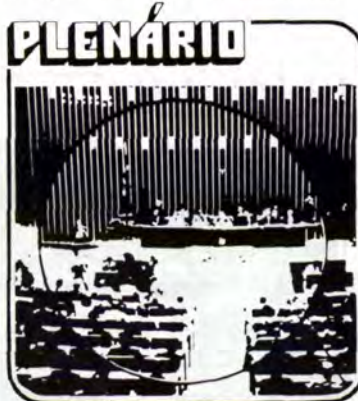
progresso. No seu entendimento, a tarefa principal dos políticos modernos é buscar a organização partidária, os movimentos da sociedade civil e preparar os tecidos sociais vivos.

Para Roberto D'Ávila, é preciso que os constituintes busquem a modernidade, delimitando com clareza os liames entre o atraso e o avanço, aumentando o marco que diferencia o velho do novo para buscar redigir para o Brasil uma Constituição que levará o país a um modelo sócio-econômico que não envergonhe ninguém. O parlamentar sublinhou ainda que cabe ao constituinte fazer a defesa intransigente das regras do jogo democrático, traçar com o maior grau possível de consenso os mecanismos legais que deverão ser respeitados, com o poder público funcionando como disciplinador de uma política de "socialismo liberal".

O parlamentar opinou quanto ao que deveria ser a prioridade da Carta constitucional, segundo o raciocínio de que o princípio elementar reside na dignidade e esta tem como princípios básicos a saúde e a educação. "Todo o resto é consequência," Roberto D'Ávila afirmou que se deve buscar dispositivos constitucionais que invertam as dotações orçamentárias para verdadeiramente beneficiar as áreas de educação, saúde, habitação.

IMPORTÂNCIA

Já a constituinte Maria de Lourdes Abadia (PFL—DF) fez uma referência ao Título II, analisando-o como um todo. Pelo que disse, nele estão contidos os principais capítulos do projeto de Cons-



"A nova Constituição deve ser a chave das mudanças concretas que poderão levar o Brasil à condição de país democrático."

tuição, porque definem os direitos sociais, onde se pode conseguir uma justa distribuição de riqueza no país.

Para Maria de Lourdes Abadia, é nesse Título II que se dará valorização dos trabalhadores e aposentados e a substituição do paternalismo assistencial do sistema previdenciário pelo salário justo, harmonizando o crescimento econô-

mico com o desenvolvimento social.

Outro fato importante, no seu entender, será a possibilidade de se fortalecer o mercado nacional, através do aumento da produção e do poder de compra, gerando impostos e consequentemente o desenvolvimento do país.

Segundo a parlamentar, é importante que os constituintes no meio de tantas incertezas tenham a vontade e determinação para se unirem solidariamente no sentido de fazer uma nova Constituição digna do povo brasileiro. "Cento e trinta milhões de pessoas dependem da vontade, da consciência expressa em voto dos constituintes."

PFL

A sociedade deve ser mais importante que o Estado. Esta foi uma das recomendações dadas pelo constituinte Inocêncio Oliveira (PFL—PE) ao ler os termos da nota da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal no que se refere a uma orientação a ser tomada pela bancada do partido na Constituinte.

Inocêncio Oliveira chamou a atenção principalmente para o trecho do documento em que o PFL prega que "a Constituição não pode ser elaborada por um grupo, por alguns ou nem mesmo por um partido político: tem de ser produto do entendimento ou acordo entre as forças políticas da nação, tendo em vista representar a vontade da maioria do povo brasileiro". Em outro trecho lido pelo parlamentar, o partido conclama os constituintes a elaborar com brevidade o novo texto da Constituição.

Afora a defesa da iniciativa privada como mais importante que o Estado, o constituinte lembrou de outros pontos referenciais para os parlamentares pefelistas: a consolidação da economia de mercado, a defesa do meio ambiente e estímulo à cultura bem como a modernização do Estado. Ainda segundo a nota, os constituintes do partido devem ater-se à defesa dos direitos sociais, à condenação ao atraso político, à busca do fortalecimento dos estados e municípios e à correção das desigualdades sociais.

Na ótica de Inocêncio Oliveira, a nota da Comissão Executiva Nacional do PFL constitui importante documento para todos os constituintes pela definição dos diferentes assuntos enunciados. Especialmente, disse, tendo em vista a responsabilidade histórica que tem a atual Constituinte de assegurar ao país a plenitude democrática e a efetivação dos direitos civis.

VERDADE

Também o constituinte Antônio de Jesus (PMDB—GO) fez uma recomendação e um apelo aos constituintes. Ele destacou ser preciso que os parlamentares, ao refletirem acerca das matérias a serem votadas, se lembrem de "que sem homens melhores, sem compromisso com os valores eternos de verdade, justiça, amor, dignidade humana, não haverá o favor de Deus, e a tarefa de elaboração da nova Constituição será malograda".

Antônio de Jesus criticou os "homens públicos", que, a seu ver, se tornaram exemplos de imoralidade, além de cultivarem a hipocrisia com virtude maior dos

que almejam o sucesso a qualquer preço. O constituinte manifestou preocupação pelo fato de a atual geração estar crescendo sem que tenha ideais para lutar porque o país vive um processo afeto à corrupção e está acostumado ao vazio ético. De acordo com o parlamentar, essa é uma relação importante porque, na sua opinião, "não haverá instituições eficientes sem homens generosos, justiça eficaz sem juízes honestos, governo democrático sem políticos decentes, progresso material sem empresários justos e sem trabalhadores dignificados".

EXPURGO

O mesmo tom foi o discurso do constituinte Jorge Arbage (PDS-PA), que conclamou os constituintes a "um esforço cívico, moral

e supra-religioso, no sentido de expurgar do texto constitucional tudo aquilo que comprometa a boa formação do povo brasileiro". Para o parlamentar, "a Constituinte não pode se deixar empolgar pelo demagogismo sádico que estimula a destruição dos valores essenciais e os substitui pela depravação dos costumes".

De acordo com Jorge Arbage, o povo brasileiro, através da Constituinte, vive um momento esplendoroso que deve ser aproveitado com sabedoria e força de vontade para definir os novos rumos do futuro do país "Estamos escrevendo a Constituição do porvir, utilizando a proteção de Deus como fonte inspiradora", definiu, "com o fim de dotar o Brasil de armas eficazes para se tornar uma Nação democrática".

Direitos sociais já em debate

Alguns constituintes, como é o caso de João Paulo (PT-MG), já adiantam os debates de temas que somente serão votados um pouco mais adiante, a exemplo da garantia do emprego. De acordo com o parlamentar, a estabilidade é o instituto mais característico de todo o direito do trabalho.

Raciocina João Paulo que o reconhecimento constitucional da garantia do emprego implica a consagração de princípios fundamentais das normas trabalhistas como a proteção e a formalização do princípio da continuidade do trabalho e a função social da propriedade e da empresa. Pela sua definição, seria "um direito adquirido pelo trabalho".

João Paulo argumenta que, longe de provocar a diminuição da produtividade do emprego e da empresa, a estabilidade cria as condições de segurança e integração necessárias à produtividade, decorrente do maior aperfeiçoamento do trabalho, somente alcançável pela continuidade e pela garantia do emprego. Ele disse ser inadmissível a posição "preconceituosa" pela qual, reconhecida a estabilidade, o trabalhador passaria a diminuir sua produção, passando a criar atritos com o empregador. Pelo contrário, aduziu, "é evidente que, enquanto fator ativo da produção, se o trabalhador goza de garantias e se não está permanentemente ameaçado de perder seu meio de subsistência, serão maiores os seus esforços de produtividade".

O constituinte não concordou com a possibilidade de a questão ser remetida, pelo texto constitucional, para o âmbito das negociações coletivas. A estabilidade, no seu entendimento, é inseparável da questão da força dos sindicatos, "que não é significativa", de forma que, se não ficar estabelecida na Constituição a estabilidade no emprego, os trabalhadores esta-

rão entregues à prepotência e à ação arbitrária dos empregadores, provocando toda a sorte de inquietude social e de instabilidade política.

APOSENTADORIA

Remuneração dos aposentados e pensionistas foi outro assunto tratado pelos constituintes Sólton Borges dos Reis (PTB-SP) e Jorge Uequed (PMDB-RS), ambos preocupados em assegurar dignidade para os trabalhadores inativos e suas famílias. O parlamentar gaúcho empenhou-se em mostrar a necessidade de se estabelecer o reajuste automático dos benefícios pagos pela Previdência Social de forma continuada.

Assim como Sólton Borges dos Reis, o constituinte do PMDB defendeu remunerações iguais para os trabalhadores tanto em atividade quanto inativos. Jorge Uequed sustentou que deve a Previdência Social modificar seu sistema de carnês com o fim de creditar, imediatamente à decisão de revisão dos salários, os aumentos correspondentes nas pensões e benefícios. A tecnologia moderna do sistema financeiro nacional poderá ensinar o avanço e melhoria da qualidade de vida dos aposentados, garantiu.

Sólton Borges dos Reis, de outra feita, manifestou preocupação com que seja mudado o texto do projeto constitucional da Comissão de Sistematização, que diz respeito a garantia de uma remuneração condigna para o sustento do aposentado, como está previsto no art. 48. Trata-se de uma redação (do substitutivo do relator Bernardo Cabral) bem amarrada, completa, explícita, que não deixa dúvida alguma quanto a garantir remuneração integral para os trabalhadores inativos nas mesmas proporções das concedidas aos em atividade.

ADIRP/Guilherme Rangel



A mobilização do Plenário foi constante durante as votações.



Antecipando-se à votação do art. 7º, os debates da semana serviram para que partidos e constituintes marcassem posição em torno dos direitos sociais.

Sólton Borges dos Reis conceitou a Constituinte a apressar as votações, afirmando que não é admissível protelar as decisões nas votações. A seu ver, apresentar o quanto antes ao País uma nova Constituição é uma questão de responsabilidade pessoal, política, social e cívica.

DIREITOS

A constituinte Lídice da Mata, do PC do B da Bahia, assegura que seu partido não vai abrir mão do apoio a pontos que considera fundamentais e que integram o art. 7º, no que se refere aos direitos dos trabalhadores. Esses pontos, conforme Lídice da Mata, são, entre outros, o direito e a liberdade sindicais, as 40 horas de trabalho semanais e a estabilidade no emprego, ou a proibição da demissão imotivada.

Ela garante, porém, que o PC do B participará com toda a disposição de dialogar e negociar, embora sem deixar de levar em conta que foram as decisões da Comissão de Sistematização sobre tais assuntos que motivaram a reação do "Centrão" que resultou na reforma do Regimento da ANC.

ACORDO

Também o PDC, através do constituinte José Maria Eymael (SP), fixou sua posição ante o próximo artigo a ser discutido e votado. Segundo ele, seu partido não aceitará o princípio de que o trabalhador é uma mercadoria descartável, sujeito a pura e simples indenização como método para compensar uma demissão arbitrária.

A posição do PDC — acrescentou — é em favor de um acordo capaz de propor uma solução abrangente que valorize o trabalhador como pessoa humana.

ÁREAS URBANAS

Outro que vê no acordo a saída possível é o constituinte Joaquim Francisco (PFL-PE), para quem é preciso que prevaleça o entendimento para que se possa avançar no campo das áreas urbanas. Para ele é necessário que se garantam as conquistas já obtidas e fixadas no projeto da Comissão de Sistematização, assegurando-se conceitos modernos para o desenvolvimento das grandes regiões metropolitanas.

A desapropriação por título da dívida pública nas áreas subutilizadas é essencial para o equacionamento da questão que preocupa 70% de nossa população — explica Joaquim Francisco.

REPERCUSSÃO

Preocupado com as repercussões junto à sociedade do que chamou de "destemperos verbais" durante as reuniões da ANC, o constituinte Luiz Inácio Lula da Silva (PT-SP) disse temer ainda que "a paixão tome conta da razão durante os debates". Ele manifestou a esperança de que os constituintes voltem com disposição de recuperar o tempo perdido e elaborem uma Carta como o povo está esperando.

Lula tem como certo que a Assembleia irá mergulhar agora em um dos seus aspectos mais importantes, ou seja, o Capítulo dos Direitos Sociais. "Caso o texto final não corresponda ao mínimo de avanços — adverte — seremos responsabilizados eternamente como incapazes para redigir uma Constituição avançada, moderna e que seja não o retrato de um grupo, mas o da vontade da maioria do povo".

QUATRO ANOS

O constituinte Hermes Zaneti (PMDB-RS) defendeu um mandato de quatro anos para o Presidente José Sarney. Segundo ele, este é o sentimento que move a população brasileira e, em particular, as bases no Rio Grande do Sul. O parlamentar pediu que sejam acelerados os trabalhos da Constituinte para que a nova Constituição seja promulgada o quanto antes.

Hermes Zaneti apelou para que sejam retirados da futura Constituição os artigos que tratam da isenção do imposto para produtos exportados. Tal prática de isenção, sustentou, embora momentaneamente necessária, é prejudicial ao povo brasileiro e não pode constar das normas constitucionais. Devem ser regulamentadas pela legislação ordinária e abolidas tão logo deixem de ser indispensáveis à competitividade das mercadorias no exterior.

INDEPENDÊNCIA

A defesa da soberania nacional e da independência econômica do país precisa ser vista com mais atenção pela Constituinte, afirmou o deputado Fernando Santana (PCB-BA). Ele quer uma definição mais rígida para o que seja empresa nacional. Em sua opinião, os termos em que a empresa nacional é definida pelo "Centrão" (empresa nacional é toda aquela com sede no país e criada de acordo com as leis brasileiras), permite que a Volkswagen e a Shell, e todas as outras multinacionais sejam consideradas brasileiras.

Propriedade e sua função social

O constituinte Fernando Henrique Cardoso defendeu a aprovação do § 38 do art. 6º do projeto constitucional oriundo da Comissão de Sistematização que se relaciona ao direito de propriedade. Enfático, o parlamentar disse que "apenas os espíritos retrógrados imaginam que ao relacionar-se a propriedade com o bem-estar social, se está negando o direito de propriedade", alegando ainda que o direito de indenização, como é proposto pelo texto da Comissão de Sistematização, existe nas principais constituições de países da Europa e da América Latina e que a "referência à indenização em dinheiro é de somenos importância, pois não há por que transformar o dinheiro em fetiche e nos transformarmos em sacerdotes desse tempo".

RERUM NOVARUM

Outro que defendeu o texto da Comissão de Sistematização foi o senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ) que afirmou que "a voz mais alta que se elevou no estrangeiro a favor da propriedade privada relacionada ao bem público foi a Encíclica *Rerum Novarum*". Na oportunidade, o parlamentar lembrou que a Constituição de 1946 incluiu a expressão "indenização em dinheiro", mas que a Constituição de 1967 ressaltou hipóteses de alguns casos em que a indenização poderia ser feita em ações e títulos novos, o que deveria levar os constituintes a uma reflexão no caso de adequar a lei a situações emergenciais como a recente calamidade na cidade de Petrópolis.

IMPERIALISMO

O constituinte Bonifácio de Andrada (PDS-MG) teme que se as modificações propostas pelo "Centrão" do texto da Constituição referente ao direito de propriedade não forem aprovadas, a Constituição corre o risco de dobrar-se ao "imperialismo jurídico estrangeiro", alegando que o texto da Comissão de Sistematização seria inspirada em constituições estrangeiras. O parlamentar mineiro argumentou que a propriedade tem hoje larga função social e que no projeto do "Centrão" estão consignados dispositivos de proteção ao meio ambiente, aos recursos naturais e que acolhem a reforma agrária. Associando a propriedade à garantia de liberdade e à impossibilidade de liberdade sem propriedade, Bonifácio de Andrada acredita que "existem aqueles que não gostam da liberdade, e por isso querem eliminar a propriedade".

DIVISÕES

Em relação ao direito de propriedade, o senador Jarbas Passarinho citou Marx. Segundo o parlamentar, esta é uma questão que divide ideologicamente e não pretende convencer nem os marxistas, para quem toda a propriedade é roubo, nem os capitalistas, que fazem da propriedade uma vaca sagrada. Em apoio a sua tese, citou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, redigida em 1948 e aceita inclusive pela União Soviética. O constituinte concordou, entretanto, que se imponham limitações

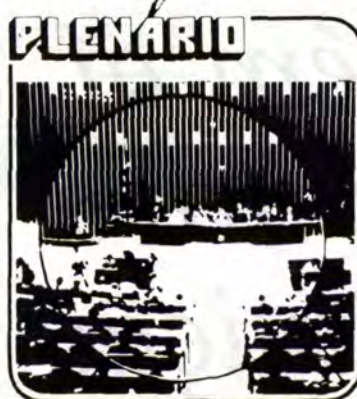
ao direito de propriedade, pois "sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social".

BEM MAIOR

O Partido Democrático Cristão posicionou-se também quanto ao direito de propriedade, já que, segundo o constituinte deste partido, José Maria Eymael (PDC-SP) este "é um elemento básico indispensável, formador do bem maior que é a própria liberdade". O parlamentar citou o Papa João Paulo II para respaldar sua posição: "propriedade é uma hipoteca social e que apenas se justifica sua permanência enquanto representa um serviço para a sociedade". Em relação à desapropriação, o constituinte disse ser favorável que ela ocorra em função do bem social e para proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, mas não concorda com uma linguagem aparentemente supérflua, sendo necessário doutrinar a ação da autoridade administrativa para que esta não possa, quando assim entender, tornar suscetível à desapropriação a propriedade que não julgar subordinada ao bem-estar social, correndo o risco inclusive de casos onde o indivíduo poderá permanecer como proprietário formal, mas sem o direito de usá-lo.

RURAL

O constituinte Joaquim Sucena defendeu o direito à propriedade rural, inclusive subscrevendo emenda neste sentido, onde a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva. Além disso a lei viria definir os meios para financiar o desenvolvimento dessa atividade. Aproveitando a oportunidade, o parlamentar do Mato Grosso falou da necessidade de garantir ao pequeno proprietário



"A voz mais alta que se elevou no estrangeiro a favor da propriedade privada ligada ao bem público foi a Encíclica *Rerum Novarum*"

a impenhorabilidade para que este possa produzir na sua própria terra.

FINANCIAMENTO

A preocupação com as possíveis dificuldades do pequeno proprietário rural em obter financiamentos foi motivo de discurso do constituinte Leite Chaves (PMDB-PR). Destacando que já havia apresentado emenda nesse sentido, onde a propriedade até 25 hectares ficaria livre de penhora e de qualquer incidência judicial, o parlamentar disse, entretanto que o proprietário rural deverá poder penhorar os frutos de sua produção como garantia mínima a ser oferecida em caso de empréstimos, como definido na Lei nº 492,

ou na lei civil que trata do penhor agrícola. Observa o constituinte Leite Chaves que se o agricultor nem sequer pode dar em penhor os frutos de sua propriedade dificilmente, então, ele obterá financiamento. Faz notar o representante paranaense que a impossibilidade da pequena propriedade ser penhorada, inclusive para a obtenção de financiamento, pode, pois, inviabilizar a própria produção, o que não deve ser mantido pelo legislador constitucional.

CLAREZA

O constituinte José Paulo Bisol (PMDB-RS) defendeu a inclusão no texto constitucional de uma designação clara do que virá a ser o direito de propriedade para que esses princípios sejam aplicáveis na prática e não fiquem restritos à filosofia ou ao direito natural. Segundo o parlamentar, "natural ou não, um direito precisa primeiro de uma norma que o defina juntamente com o dever correlato; segundo, de uma forma estatal que esteja conscientemente decidida a defendê-lo. Não existe direito natural ou não que seja exequível sem a proteção do Estado". José Paulo Bisol disse ainda que o direito de propriedade é um poder político pois exclui todos os outros, toda a sociedade, não estando em "relação do homem com a coisa, mas como qualquer direito, na relação do homem para o homem. O direito de propriedade é um direito de exclusão dos outros". Continuando, o parlamentar gaúcho destacou que o direito à alimentação, à saúde, à integridade física são direitos naturais e inclusive o direito à honra também é um direito natural. "Mas este direito não exclui todos os membros da comunidade, e o direito precisa ser delimitado, restringido pelas leis, controlado pelo sistema jurídico, na medida que corresponde a um poder político de exclusão

dos outros". Falando sobre a necessidade da distribuição da riqueza nacional, motivo de discursos nos palanques, o constituinte lembrou que "a definição capitalista do direito, como está no projeto da Comissão de Sistematização, não permite a dicotomia, a anteposição do socialismo".

Na interpretação do senador José Paulo Bisol (PMDB-RS), quer-se estabelecer no país um sistema feudal de uso da terra, negando-o enfim, como se nega um dos mais naturais dos direitos, que é o direito à vida. "Quem nasce para trabalhar a terra tem o direito de nela trabalhar" — observa o senador. E neste sentido, pergunta: "quando a propriedade é mal usada, por que ela vai ser bem paga?" O senador José Paulo Bisol pondera que, quando a propriedade é usada contra os interesses sociais, dificilmente será logicamente remunerada. É justamente essa desapropriação — na concepção do constituinte — que se deseja pagar, ou seja, aquela que não tem utilidade social.

NATURAL

O direito à propriedade é um direito natural, declarou o constituinte Alvaro Valle (PL-RJ) ao discutir o assunto. Ele ressaltou que, por ser natural indica, no plano jurídico, as limitações que a própria natureza impõe.

O parlamentar vê diferenças concretas entre "direito à propriedade" e "direito de propriedade". Aquele, segundo sublinhou, por ser natural deve ser assegurado a todos, porque é um direito de todos. Para Alvaro Valle, o instituto deve ser reconhecido constitucionalmente e com detalhes e clareza. A importância de ser assegurado na Constituição, para ele, está no fato de que o direito à propriedade implica no exercício de liberdade do ser humano. O legislador, garantiu, não pode contrariar o direito natural.

ADIRP/Reynaldo Stavale



O encaminhamento da votação mobilizou o plenário

Neste artigo inicial da série, abordaremos as primeiras decisões adotadas pelo Plenário da Constituinte a respeito do texto definitivo da nova Carta. Já foram aprovados o Preambulo, o Título I (dos Princípios Fundamentais), e uma parte (até o parágrafo 37 do artigo 6º) do Capítulo I (dos Direitos Individuais e Coletivos) do Título II (dos Direitos e Garantias Fundamentais). São estes os pontos que vamos descrever agora, comparando-os com a atual Constituição.

O preâmbulo de uma Constituição é uma espécie de declaração básica de intenções. A Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, que é a Constituição vigente, não possui um preâmbulo, propriamente dito, mas sim uma exposição de motivos (os chamados "considerandos"), na qual os ministros militares justificam e procuram dar embasamento jurídico à decisão que tomaram no sentido de outorgar à Nação um texto constitucional.

Já a Constituição, ora em elaboração, terá o seguinte preâmbulo: "Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir no país um novo Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social da nação e comprometida com a solução pacífica de todas as controvérsias, tanto na ordem interna como na internacional, promulgamos, sob a proteção de Deus, esta Constituição da República Federativa do Brasil."

O art. 1º da futura Constituição, que integra o Título I, ficou assim: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, constitui-se em Estado Democrático de Direito, visa a construir uma sociedade aberta, justa e solidária, e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político e a convivência em paz com a humanidade." Parágrafo único: "Todo poder emana do povo, que o exerce por representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

A Constituição vigente, neste aspecto, é bem mais sucinta. Diz simplesmente que "o Brasil é uma República Federativa, constituída, sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios", seguindo-se três parágrafos: o primeiro afirma que "todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido". O segundo define como símbolos nacionais a bandeira e o hino nacional. E o terceiro permite aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal possuírem símbolos próprios.

A maior novidade introduzida pela nova Constituição, no que tange a esses princípios básicos, é a questão do exercício direto do poder por parte do povo. Enquanto a atual Constituição limita-se ao tradicional "todo poder emana do povo", a futura vai além e dispõe sobre como o povo deve exercer o poder: através de representantes eleitos ou diretamente, de acordo com termos que ainda deverão ser aprovados pelos consti-

As mudanças que vêm aí com a nova Constituição

Você sabe o que vai mudar na vida do país, e portanto na sua própria vida, a partir do momento em que a nova Constituição entrar em vigor? Buscando dar resposta a esta indagação, o **Jornal da Constituinte** vai publicar, a começar deste número, uma série de reportagens cujo objetivo é analisar as diferenças e as similitudes existentes entre a atual e a futura Carta. Dessa forma, você poderá perceber que tipo de modificações poderão acontecer nas relações sociais, nas relações econômicas, nas relações políticas, enfim, no cotidiano da vida nacional. É bom estar atento a estas modificações, porque certamente o país não será mais o mesmo após a promulgação da nova Constituição.

O povo deverá exercer o poder de modo indireto, através de representantes eleitos, ou diretamente, de acordo com normas que os constituintes vão estabelecer.

autoritário, e que hoje quase que invariavelmente encontram-se em crise em todo o país, incapacitadas para atender às demandas mais prementes de suas comunidades. Pode-se prever que, com a nova Constituição, os municípios terão uma participação maior no bolo dos recursos públicos, assim como maiores responsabilidades administrativas.

O art. 2º da nova Carta diz que "são Poderes da União o Legislativo, o Executivo e o Judiciário", diferentemente da Carta em vigência, que acrescenta serem os três Poderes "independentes e harmônicos". Essa expressão fica agora suprimida do texto constitucional. O art. 3º define os objetivos fundamentais do Estado: garantir a independência e o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e reduzir a marginalização e as desigualdades entre as pessoas e regiões; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação. A atual Constituição não possui dispositivo semelhante. Nela não há definição dos objetivos do Estado.

As relações internacionais são o objeto do art. 4º da Carta em gestação, que diz: "O Brasil fundamentará suas relações internacionais nos princípios da independência nacional, da prevalência dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da não-intervenção, da igualdade entre Estados, da solução pacífica dos conflitos e da defesa da paz, bem como no repúdio ao terrorismo e ao racismo, e propugnará pela cooperação entre os povos e pelo progresso da humanidade." Com relação a este tema das relações internacionais, a atual Constituição preceitua, em seu art. 7º que "os

conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociações diretas, arbitragem e outros meios pacíficos, com a cooperação dos organismos internacionais de que o Brasil participe", seguido do parágrafo único "é vedada a guerra de conquista". Como se vê, nesse caso os dois textos seguiram trilhas de raciocínio diferentes, mas com o ponto comum da solução pacífica dos conflitos. O novo texto dispensou a proibição da guerra de conquista, certamente, por julgá-la desnecessária. E, no seu artigo seguinte (o 5º), a nova Constituição dá prioridade às relações com a América Latina, estabelecendo que o Brasil apoiará a livre integração econômica, social e

O racismo passará a ser crime inafiançável, além de imprescritível, e sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei ordinária posterior.

cultural dos povos do continente. Tal preocupação inexistia na Constituição em vigor.

O Capítulo I do Título II da nova Constituição começa com um longo artigo (o 6º), que, em seus cerca de 60 parágrafos (o número exato deles ainda depende das votações em plenário), dispõe sobre os direitos individuais e coletivos.

Nesse setor, a nova Constituição avança, bastante em relação à atual, incluindo vários outros direitos. Mas o **caput** do artigo guarda muita semelhança com o texto em vigor. Diz o **caput**: "Todos são iguais perante a lei, sem distinções de qualquer natureza. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: (seguem-se, então, os parágrafos que definem esses direitos). O texto da atual Carta Magna diz, por sua vez: "A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. De todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça".

Como se vê, a semelhança é grande. A única diferença é que

Os da cera e udas medes mais impanes e pnicas adotas até apelos comites. "Ere a expião da alade intitua, arica, cieica e de conicação, inde dente deisura ou lica", o parágrafo 31 do do 6º do n texto conscional já avado.

a nova Constituição fala que não haverá distinções de qualquer natureza, enquanto a atual cita os tipos de distinções que não são aceitas (as de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas), o que, em teoria, poderia significar a admissão de outros tipos de discriminação. O novo texto resolve o problema, ao colocar que "todos são iguais perante a lei sem distinções de qualquer natureza".

Mas não há diferença de fundo entre os dois textos. A atual Constituição afirma que o preconceito de raça será punido pela lei. Já a nova trata do assunto no § 2º, e, de acordo com ele, "a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, constituindo o racismo crime inafiançável, imprescritível e sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". No que se refere ao combate ao racismo, portanto, a nova Constituição é mais avançada. A partir da sua entrada em vigor, o racismo será um crime que não prescreve, e quem o cometer poderá ser preso sem direito a fiança.

Nos parágrafos que se seguem estão várias novidades introduzidas pela nova Constituição. Entre elas, uma das mais importantes é a relativa à censura. A atual Constituição dispõe que "é livre a manifestação do pensamento, de qualquer natureza, política ou filosófica, bem como a prestação de informações

independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer; é assegurado o direito de resposta; a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade; não serão, porém, toleradas propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes". Assim, embora negue a censura em princípio, a atual Constituição acaba a admitindo.

Já a nova Constituição não admite a censura em hipótese alguma. Diz o § 5º do art. 6º da nova Carta: "É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato; é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional; é assegurada o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem." Assim, além de não prever qualquer tipo de censura, a nova Constituição avança ao garantir o sigilo da fonte jornalística. Mas adiante, no parágrafo 31 do mesmo artigo, diz a nova Carta: "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". Em seguida, o mesmo parágrafo 31 dispõe sobre os direitos autorais, tema igno-

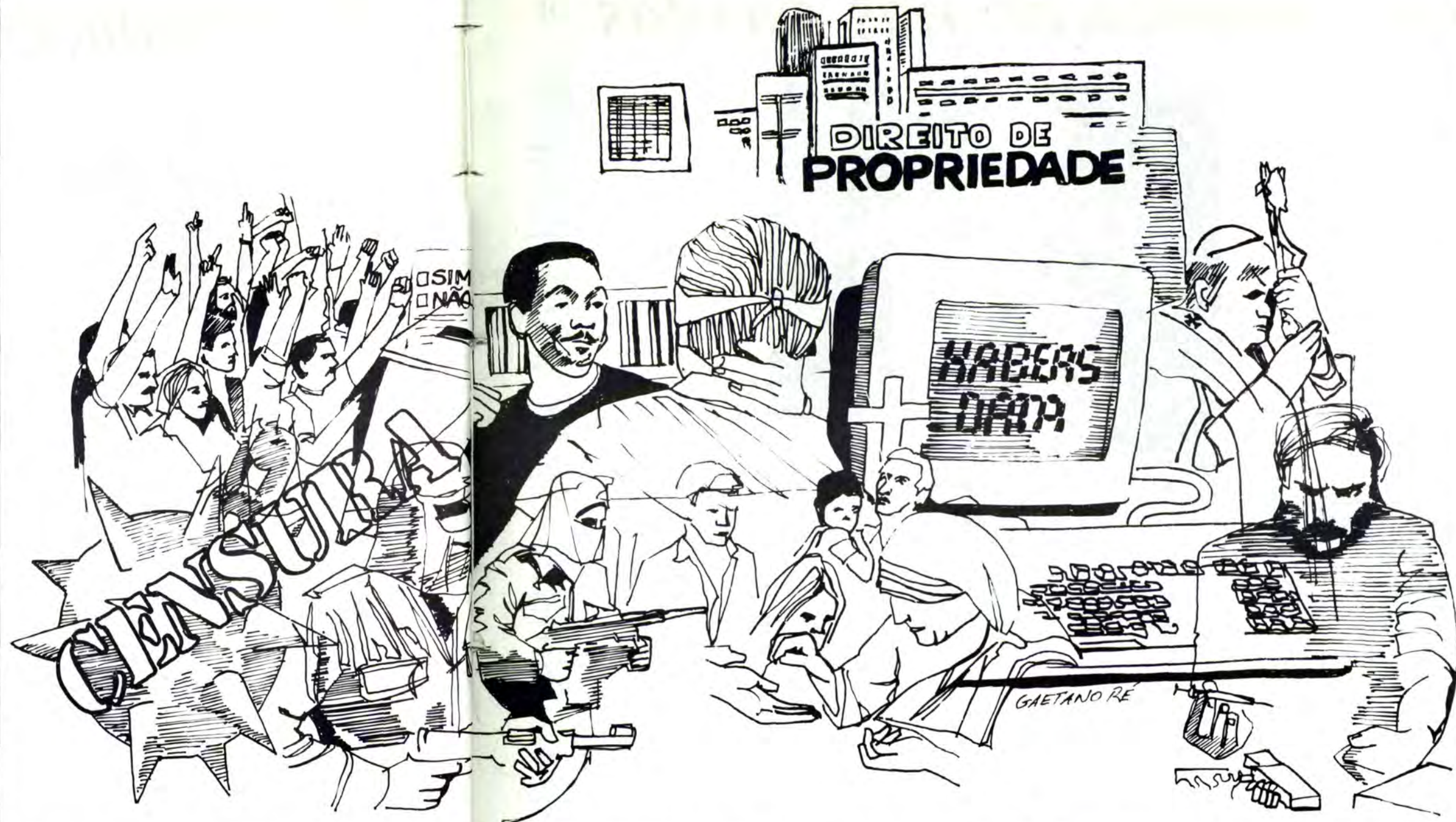
Quando a nova Constituição estiver em vigor, só poderá haver prisões em flagrante delito ou por determinação judicial, e não mais por determinação policial.

rado pela atual Constituição. Diz o parágrafo 31: "aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar; é assegurada proteção nos termos da lei, às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e da voz humanas, inclusive nas atividades esportivas; será assegurado aos criadores, intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas o direito de fiscalização sobre o aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem". Não só em matéria de censura, portanto, mas também em matéria de direitos autorais a nova Constituição é mais avançada que a atual.

Outra novidade introduzida pela nova Carta é relativa à tortura, ao terrorismo e ao tráfico de drogas. A atual Constituição não fala destes três assuntos. A nova os define como crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia, colocando-os no mesmo plano. A repressão ao terrorismo e ao tráfico de drogas, assim, passará a ter base constitucional. E a tortura, que até hoje não é definida como crime no Brasil, passará a sê-lo.

Mais uma novidade é o **habeas data**, instrumento até aqui inexistente, que a nova Constituição instituirá. O **habeas data** consiste no direito do cidadão a ter acesso às informações existentes nos órgãos públicos. Ele está previsto no parágrafo 33, que diz: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade".

E há também uma novidade importante relativa à atividade policial. Pela Constituição atual, "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente". Essa autoridade competente pode ser tanto o juiz como o delegado de polícia. Já a nova Constituição estabelece que "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por or-



dem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente", o que significa que, com a nova Constituição, nenhum cidadão poderá ser preso por determinação da autoridade policial, mas apenas por determinação da autoridade judiciária. Em matéria de respeito aos direitos do cidadão, portanto, há aqui também um avanço considerável.

No mais, há várias semelhanças entre as disposições da atual e da nova Constituição. Por exemplo, no que toca ao chamado "direito adquirido", os textos são idênticos: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada". Em matéria de liberdade de consciência, os textos não são iguais, mas são parecidos. A nova Constituição afirma: "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, proteção aos locais de culto e suas liturgias particulares". A atual reconhece, embora com restrições, os mesmos direitos: "é plena a liberdade de consciência e fica assegurado aos crentes o exercício de cultos religiosos, que não contrariem a ordem pública e os bons costumes".

Tanto a nova como a atual Constituição proíbem a pena de morte, assim como a pena de prisão perpétua, de trabalhos forçados ou de banimento. Quanto à liberdade de trabalho, os dois textos são semelhantes: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer", diz a Constituição em vigor. Já a nova diz: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir".

O sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas é garantido por ambos os textos. A nova Constituição apenas acrescenta que tal sigilo só poderá ser quebrado por ordem judicial, para fins de investigação criminal e instrução processual. A inviolabilidade do domicílio é tratada também de forma semelhante pelos dois textos. A atual Carta diz que "a casa é o asilo inviolável do indivíduo, e ninguém pode penetrar nela, à noite, sem consentimento do morador, a não ser em caso de crime ou desastre, nem durante o dia, fora dos casos que a lei estabelecer". Já a nova Carta dispõe que "a casa é o asilo inviolável do indivíduo, e ninguém pode penetrar nela sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito, desastre ou para prestar socorro, ou durante o dia por determinação judicial".

A questão das patentes dos inventos industriais também é tratada de modo parecido. A atual Constituição afirma: "A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como a propriedade das marcas de indústria e comércio e a exclusividade do nome comercial." Já a nova estabelece: "A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para a sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade de marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social do país e o seu desenvolvimento tecnológico e econômico."

Luis Cláudio Pinheiro

Drogas: orientação nas escolas

ADIRP/Guilherme Rangel

O Constituinte José Elias Murad (PTB — MG) manifesta, inicialmente, sua satisfação com a proposta, já definitivamente aprovada no Plenário da Constituinte, que torna o tráfico de drogas crime inafiançável. Outra proposta, que considera a mais importante de todas, ainda não votada, determina o confisco de terras onde forem encontradas culturas de drogas psicotrópicas, destinando-se essas terras para a reforma agrária. Elias Murad defende também proposta que torna obrigatório o ensino científico sobre as drogas a nível de primeiro, segundo e terceiro graus, o que vai permitir ao jovem, "cientificamente alertado, fazer a opção correta". Murad se diz ainda radicalmente contra a criação do Estado do Triângulo.

JC — Deputado, na área de sua especialidade, drogas e medicamentos, quais as propostas que já foram aprovadas e quais as que estariam em vias de serem?

José Elias Murad — Já definitivamente aprovada, temos a proposta de tornar o tráfico de drogas como crime inafiançável. Apresentamos uma emenda nesse sentido e vimos com satisfação que a proposta foi acolhida por alguns grupos. Vários grupos, entre eles o chamado "Centrão" e mesmo alguns pertencentes a grupos de esquerda apoiaram essa nossa proposta: que o tráfico de drogas deverá ser considerado como crime inafiançável. Acho que isso é um grande passo na nova Constituição brasileira, nesse setor. Porque o que temos observado até agora é que só vão e só ficam na cadeia os traficantes pobres. Aqueles que têm recursos, de modo geral, contratam bons advogados e, às vezes, adotam o suborno, a corrupção e acabam não ficando presos.

Quando fiz a apresentação da defesa da proposta, usei uma frase que já tenho usado em outras oportunidades. No Brasil, quanto ao problema do tráfico de drogas, há uma diferença maciça: o pobre vai para a cadeia e o rico para a Suíça. Esperamos que, com esse dispositivo constitucional, isso vá realmente acabar em nosso país.

JC — Quais as outras propostas que o deputado acha que estão em vias de serem aprovadas dentro dessa área?

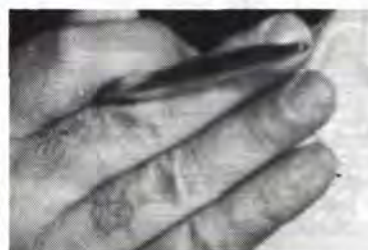
José Elias Murad — Há uma delas que considero talvez a mais importante de todas, na área da prevenção e uso de drogas. É a proposta que fiz, ainda na Comissão de Sistematização, para o confisco de terras onde forem encontradas culturas de drogas psicotrópicas, como, por exemplo, maconha, coca e padu, destinando-se essas terras para a reforma agrária. Porque verificamos que se fala muito em reforma agrária neste país. É um ponto polêmico, com divergências enormes, posições extremadas da direita e da esquerda. Ninguém apresentando nada realmente concreto. A minha proposta é muito importante como caráter de prevenção porque, evidentemente,

te, um indivíduo correndo o risco de ter as suas terras confiscadas e, sendo confisco, não há nenhuma indenização, ele vai pensar muito antes de plantar essas drogas nas suas terras.

O segundo ponto importante é algo de prático em relação à reforma agrária. É interessante observar que quando apresentei essa proposta, um colega constituinte disse-me o seguinte: Isso não iria ajudar tanto assim, porque não há tanta terra com plantações dessas drogas. Entretanto, vimos recentemente que em Pernambuco a maconha constitui, talvez, uma das plantas mais cultivadas naquele Estado. É evidente que clandestinamente.

JC — Com relação aos viciados, qual o tratamento a ser adotado?

José Elias Murad — Há também uma outra proposta que acho importante e que foi, também, acatada pelo Relator Bernardo Cabral.



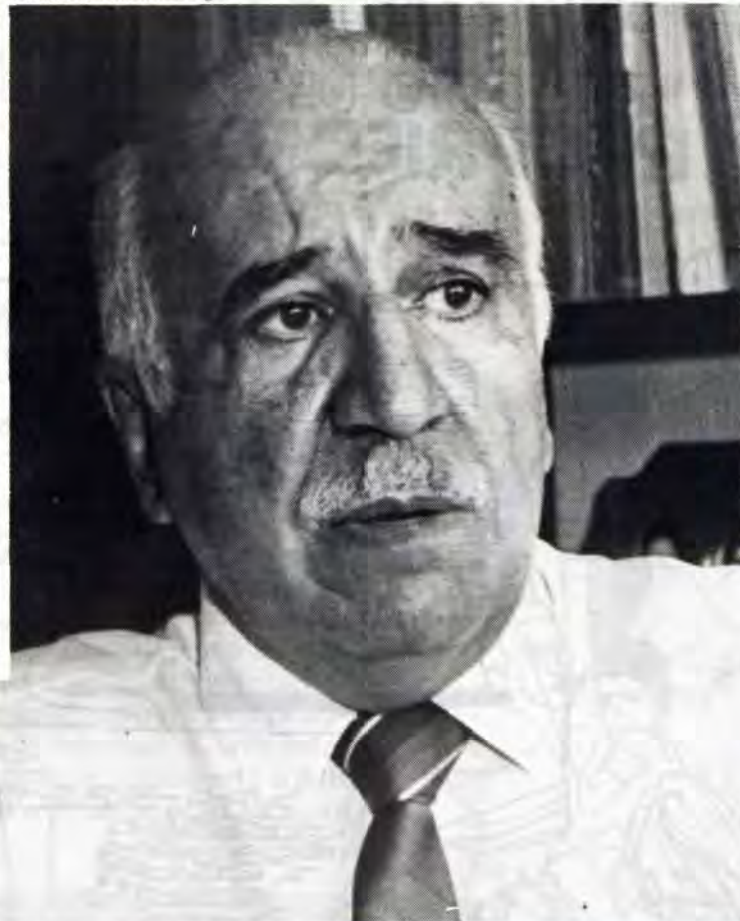
Murad: É preciso tornar obrigatória a análise da qualidade dos alimentos e dos medicamentos

Está, portanto, entre as propostas aceitas e para serem levadas a Plenário. Essa proposta torna obrigatório o ensino científico sobre as drogas, a nível de primeiro, segundo e terceiro graus. Então, desde o primário, passando pelo secundário e pelo curso superior, o ensino será exclusivamente científico sobre o problema das drogas. Acho isso muito importante, porque o jovem, cientificamente alertado sobre as questões das drogas, fará conscientemente a sua opção. Acredito que o jovem bem alertado, sob o ponto de vista científico, fará a opção correta.

Ao lado disso, na mesma proposta, incluímos a necessidade de se prepararem cientificamente e de maneira adequada os professores. Portanto, há a obrigatoriedade, no campo do ensino, na constituição dos cursos de formação de professores, do ensino sobre a matéria, para que os mestres possam se transformar em multiplicadores da mensagem científica. O professor, para levar essa mensagem científica aos jovens, tem que estar bem preparado. É mais no campo da prevenção.

Quanto ao campo da recuperação, do tratamento, acredito que seja mais em relação às leis, complementares, às leis ordinárias. Aí, temos, também, várias propostas a fazer. A Lei nº 6.368, que é a chamada Lei Antitóxica do Brasil, já está ultrapassada. Ela é de 1976. Então, ela está sendo revista.

Acho que devemos humanizar a lei em relação ao usuário de drogas e, quanto a isso, tenho algumas propostas a fazer, por exemplo, aquele usuário de drogas primário que não é comprovadamente traficante. Aí aplicaríamos uma pena que não fosse prisão. Vi em alguns países, e, certa vez, na Suécia, um jovem, aparente-



No Brasil, quanto ao problema do tráfico de drogas, há uma diferença maciça: o pobre vai para a cadeia e o rico para a Suíça

mente, de uns 19, 20 anos de idade, varrendo um quarteirão inteiro de ruas. Essa tinha sido a penalidade que ele havia recebido por uma infração qualquer. Proponho penalidades assim, obrigando o indivíduo a uma prestação de serviços à comunidade e não levá-lo à prisão, que, como sabemos, costuma ser até uma escola de crimes.

JC — Deputado, outra preocupação, na sua atuação parlamentar, é com relação à proteção ao consumidor. Tem proposta nesse sentido?

José Elias Murad — Temos algumas propostas que fizemos desde a Subcomissão de Saúde, Segu-

ridade e Meio Ambiente, que presidimos, que eu acho são importantes para a proteção do consumidor. Uma delas, que está até agora no anteprojeto e que passou por todas as comissões é a obrigatoriedade de se analisar a qualidade dos alimentos e dos medicamentos no país. Isso a nível nacional, porque sabemos que nem sempre os alimentos e medicamentos são de boa qualidade. Então, uma obrigatoriedade de um sistema de vigilância sanitária para a análise correta desses produtos. Para dar um exemplo: há tempos, denunciei da tribuna da Assembleia Nacional Constituinte que um trabalho científico, feito por ex-alunos meus na Faculdade de Farmácia, em Minas Gerais, mostrou que, de 23 alimentos comuns analisados, 22 estavam contaminados. Contaminados por agrotóxicos, por metais pesados, por aditivos, corantes, conservadores. Então, isso é um crime que se comete contra o consumidor brasileiro.

Na parte de medicamentos também. Medicamentos deteriorados, medicamentos com bulas falsas, medicamentos com dosagens inferiores àquelas rotuladas na bula. Só para citar um exemplo; o famoso Vitasay-10, propagado por uma conhecida figura nacional e internacional no esporte, que nós todos admiramos, mas que fazia propaganda deste medicamento. Ele foi retirado do mercado, no ano passado, por fraude, porque estava com 30% das dosagens rotuladas na bula a menos. Então, esse dispositivo também considero fundamental, importantíssimo, e ele, até agora, tem passado por todas as comissões.

Um outro dispositivo que, de uma maneira indireta, também protege a família, a comunidade, o consumidor em geral, diz respei-

to à obrigatoriedade do controle dos produtos tóxicos inebriantes, porque aí incluímos as famosas colas, como a cola de sapateiro, a cola de aeromodelismo e outros tipos, porque, até agora, não tem sido possível controlar. Esse dispositivo também veio desde a Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente e encontra-se no anteprojeto, e foi também endossado pelos outros grupos da Constituinte. Então, será quase certa a sua aprovação final, porque esses produtos tóxicos têm afetado mais, como sabemos, as crianças, os menores carentes, os menores abandonados, que ficam cheirando cola aí pelas ruas. Então, haverá obrigatoriedade do controle desses produtos.

JC — E a proposta, com relação à propaganda de medicamentos, bebidas, agrotóxicos e tabacos?

José Elias Murad — Realmente essa é uma que provocou muita controvérsia e chegou a ser retirada pelo Relator Bernardo Cabral, quando da apresentação do chamado Relatório nº 2 da Comissão de Sistematização. Mas requeremos destaque e estamos apresentando de novo a emenda, e que foi desta vez acatada pelo relator, dizendo o seguinte: que haverá restrições à propaganda de tabaco, bebidas alcoólicas, medicamentos e agrotóxicos, com a obrigatoriedade de contrapropaganda. Essa é a inovação que estamos apresentando. Por exemplo: os maços de cigarros trazerem advertência: "Tabaco faz mal para a saúde." "Tabaco pode prejudicar a mulher grávida." "Tabaco pode provocar câncer". Quer dizer, estamos propondo mudanças, porque tenho percebido que, em alguns países, um anúncio único, durante muitos anos, se torna tão trivial que o pessoal nem lê mais. Então, substituir de ano em ano, por exemplo, as advertências feitas nos maços de cigarros. Essa é uma proposta um pouco indelicada, porque tem contra ela a pressão dos lobbies, dos produtores de tabaco, ou dos fabricantes de bebidas e mesmo dos publicitários. Mas nós estamos limitando simplesmente a propaganda, não estamos impedindo ninguém de usar o tabaco.

Nós não somos propriamente contra aquele indivíduo que depende, que usa o tabaco. Evidente que haverá restrições a determinados ambientes. Mas se a pessoa fuma, o que se pode fazer? O máximo é tentar conscientizá-la a largar. Nós sabemos que isso não é fácil. Então, nós não somos propriamente contra os tabagistas. Nós somos contra essa propaganda massacrante, condicionadora, diária, mentirosa, que penetra em nossos lares e condiciona mesmo as nossas crianças.

JC — O deputado é a favor da criação do Estado do Triângulo?

José Elias Murad — Sou contra. Radicalmente contra, porque acho que isso seria mutilar e enfraquecer Minas e conseqüentemente o Brasil, porque Minas tem sido um estado de equilíbrio, de equilíbrio geopolítico na instituição brasileira. Então, isso seria enfraquecer Minas política, geográfica e economicamente.

JC — *Senador, parlamentarismo ou presidencialismo?*

Chagas Rodrigues — Essa é uma opção que fiz há mais de trinta anos. Comecei a minha vida política como deputado federal, eleito pelo Piauí, quando a Câmara dos Deputados ainda funcionava no Rio de Janeiro, em 1959. De modo que, sempre fui parlamentarista. Em 1964 estive contra o movimento, lutei contra a segunda ditadura, do mesmo modo como já havia lutado contra a primeira, porque tenho compromissos com a democracia. E posso lhe dizer o que aconteceu depois de 1964, quando o país conheceu mais uma ditadura em que, inclusive, fui cassado e tive os meus direitos políticos suspensos no início de 1969, quando era primeiro vice-líder da Oposição — Mário Covas era o líder — e hoje mais do que nunca considero uma necessidade vital para o país a implantação do parlamentarismo, sem o que o Brasil continuará como nesses últimos noventa anos a conhecer crises políticas e institucionais, golpes de Estado e ditadura.

JC — *Quais as grandes mudanças que o senador preconiza para o país?*

Chagas Rodrigues — Tendo sido um dos fundadores do MDB em 1965, temos compromissos com o povo e temos compromissos com o programa partidário. Queremos uma Constituição votada com a maior brevidade possível e que atenda as grandes aspirações do nosso povo e que atenda os superiores interesses da nacionalidade. O PMDB tem um programa nacionalista e queremos que a nossa próxima Constituição defenda as nossas riquezas, e que pertencem ao nosso povo e não a grupos ou entidades internacionais ou multinacionais. E temos um compromisso: redemocratizar a nação, reconstitucionalizar o país, dentro dos grandes princípios que atendemos na Constituição, só nos resta lutar, de acordo ainda com o programa do PMDB, para erradicar a miséria neste país, lutar contra os grandes desníveis regionais e sociais. Não é possível que o Brasil continue a ter o mais baixo salário mínimo da América Latina e não é possível que continuemos a ter, também, aposentadorias e pensões miseráveis. Estive em outubro em Portugal, onde o salário mínimo corresponde a doze mil e quinhentos cruzados. Não se justifica este salário mínimo, não se justificam estas pensões.

Precisamos de grandes reformas na Previdência Social, na área da educação, reforma agrária, reforma urbana. Temos que acabar com os contratos de risco, porque a condenação aos contratos de risco já está no programa do PMDB. O programa do PMDB defende estabilidade no emprego. A Constituição de 1946 já assegurava aos trabalhadores estabilidade. Como é possível negar a estabilidade? Dentro de um princípio superior de entendimento poderemos, no mínimo, aceitar como conciliação um prefeito que proíba a dispensa imotivada, que é a despedida arbitrária como outros chamam. Mas, fora daí, iremos defender a estabilidade na forma da lei, mas estabilidade com indenização não é estabilidade, é mistificação.

O que é necessário é lutar pela democracia social. A democracia, de acordo com os grandes cientistas políticos, os grandes teóri-

ADIRP/Reynaldo Stavale



Rodrigues: só querem cinco anos os que não ouvem o clamor da Nação

cos, é uma forma de associação política. Dentro da concepção da democracia temos a democracia política e temos a democracia social. Fui um dos primeiros, ainda no Rio de Janeiro, quando deputado federal a defender o voto do analfabeto, que se estendesse o direito do voto aos analfabetos, o que já conseguimos. E agora também apresentei emendas, assegurando direito de voto aos soldados e aos cabos. Pois bem, isso também já está incorporado. Mas, não basta um sufrágio universal autêntico.

Temos que moralizar as eleições, temos que estabelecer uma condenação a toda e qualquer espécie de corrupção e de fraude, inclusive a fraude eleitoral com intervenção dos grupos econômicos e do poder estatal. As eleições precisam ser livres, inteiramente livres, traduzindo assim a autêntica vontade do povo.

JC — *Senador, houve uma ação conjunta Norte/Nordeste/Centro-Oeste que culminou com uma dotação anual de 3%, dentro do orçamento da União para esses estados. É justo?*

Chagas Rodrigues — No Nordeste, dentro do programa do PMDB é dentro de uma visão superior de fortalecimento da unidade nacional, lutamos contra os desníveis regionais e os desníveis sociais. Os dois desníveis estão intimamente entrelaçados. Ora, sendo o Nordeste a região mais pobre e mais subdesenvolvida no país, é justo um tratamento diferenciado. É o que chamáramos de equidade. Pois bem, precisamos estabelecer recursos sobretudo, na área da irrigação e impedir que os governadores do Brasil, especialmente os do Nordeste, te-

nham que vir aqui com o pires na mão, implorar recursos ao governo federal. Os recursos deverão ser aqueles constantes do orçamento e os auxílios devem ser previstos e não podem ficar no arbítrio de quem quer que seja. O Nordeste e outras regiões do país não querem esmolas, querem um tratamento justo para que a nação brasileira tenha um maior fortalecimento e possamos nos orgulhar de uma Pátria, toda ela assimilando condições de vida e de trabalho, condições dignas a todos os brasileiros e aos estrangeiros aqui residentes.

Quero dizer que também dentro desta ordem de idéias, apresentei uma emenda, determinando a conclusão da rodovia Fortaleza—Brasília. Esta emenda já renovei, foi uma das minhas últimas quatro emendas e vou defendê-la em plenário. Por quê? Porque a Fortaleza—Brasília pertence ao Plano Nacional de Viação. É uma rodovia de integração nacional, que vai integrar Fortaleza, que está no Nordeste setentrional, à capital do país, vale dizer, ao Brasil. A conclusão dessa estrada acarretará uma grande vantagem para o país, evitando desperdícios e gastos de tempo e de combustível, pois nós teremos a ligação direta com Fortaleza, vale dizer, do Maranhão, do Piauí, de Pernambuco, de parte da Bahia, que também se beneficiaria dessa estrada. Então, essa rodovia precisa ser concluída.

JC — *Senador, como vê o momento político brasileiro?*

Chagas Rodrigues — Eu vejo com apreensão. Disse-lhe que sempre fui parlamentarista. O presidente Tancredo Neves, que elegemos presidente, mas elege-

Novo regime para escapar das crises



Todos os que exercem mandato hoje, no Brasil, foram eleitos diretamente pelo povo, menos o presidente da República, o que é lamentável

Parlamentarista convicto, "há mais de 30 anos", o constituinte Chagas Rodrigues (PMDB — PI) considera uma necessidade vital a implantação do sistema parlamentar no país, "sem o que o Brasil continuará como nesses últimos 90 anos a conhecer crises políticas e institucionais, golpes de Estado e ditadura". Ele deseja que a próxima Constituição seja votada o mais breve possível, com um forte conteúdo nacionalista e com um compromisso: "Erradicar a miséria neste país e lutar contra os grandes desníveis regionais e sociais." Chagas Rodrigues acha muito justo um tratamento diferenciado para o Nordeste, já que é a região mais pobre e mais subdesenvolvida do país: "É o que chamáramos de equidade." Por fim, defende eleição para presidente da República após a promulgação da nova Carta.

mos também o vice-presidente José Sarney, tinha um compromisso assumido publicamente com a nação — o seu mandato seria de quatro anos, ele iria realizar um governo de transição, com a maior brevidade possível. A transição que nós estamos levando a efeito tem sido uma das mais longas, nós já conseguimos convocar a Constituinte, conseguimos eleger os prefeitos das capitais, em 1985, conseguimos acabar com os senadores biônicos, conseguimos estender o direito do voto aos analfabetos, conseguimos a plena liberdade político-partidária, enfim, na área da democracia política, nós temos caminhado muito. Todos os que exercem mandato hoje, no Brasil, são delegados do povo, foram eleitos diretamente pelo povo, e, lamentavelmente, a nossa maior autoridade que é o presidente da República, que, no presidencialismo, como já dizia Raul Pila, é "um ditador a prazo certo, tais os seus poderes", o presidente da República ainda não foi eleito pelo povo. De modo que, não só por um princípio doutrinário, por uma questão democrática, nós participamos do grande movimento pelas "diretas-já", vemos o Congresso de então, surdo, insensível ao clamor popular, ao serviço de oligarquias, de grupos oligárquicos e até um resto de regime discricionário, votar contra e, lamentavelmente, o então senador José Sarney também votou contra.

Então, promulgada a Constituição, o que devemos é, com a maior brevidade possível, eleger o novo presidente da República, tanto mais que isso é hoje um clamor nacional, é o empresariado, são os trabalhadores, são os diferentes partidos políticos, que querem isso. Só são contrários às elei-

ções diretas, este ano, aqueles que se sentem amigos íntimos do presidente da República e — com raras exceções — que querem ser gratos por terem sido contemplados com nomeações ou com outros atos. Com raras exceções, os que querem cinco anos são pessoas que não ouvem o clamor da nação e são pessoas que não têm maiores compromissos com o regime democrático. É claro que há exceções, há alguns de boa fé que acham que, promulgada a Constituição, a transição ainda deverá perdurar.

Nós devemos colocar os interesses nacionais e as aspirações do povo acima de quaisquer considerações de ordem pessoal. A mim pouco se me dá que o atual presidente da República seja do Maranhão ou do Rio Grande do Sul, que seja um antigo político que militou, foi presidente do partido que sustentava o governo durante muito tempo. Ainda que fosse um correligionário, ainda que fosse Tancredo Neves, nós estaríamos defendendo eleições diretas este ano, o mais cedo possível, logo depois. E aqueles que dizem que, se houver eleição agora, o meu partido, o PMDB, será derrotado, eu não estou na Constituinte para levar em conta interesses de partido, nem mesmo do meu, eu quero levar em conta os superiores interesses. Como nacionalista, como democrata, como homem do Nordeste, como parlamentarista, enfim, um homem fiel ao programa do PMDB, o que eu quero é que esse programa seja respeitado. E, se for possível, devemos conceder, mais ainda, ao povo e à nação, nós temos que defender os interesses superiores da nacionalidade, isto é, política nacionalista, autêntica.

Cooperativa conquista a liberdade!

Como coordenador da Frente Parlamentar do Cooperativismo na Assembleia Nacional Constituinte, o constituinte Ivo Vanderlinde (PMDB — SC) destaca a plena liberdade de organização das cooperativas, vedada a interferência do Estado, como a primeira e mais importante das conquistas do setor. "Isso quer dizer que o cooperativismo passa, a partir da nova Constituição, a estar desatrelado do Estado, a se autogerir, a se autodeterminar, a se autofiscalizar", salienta Vanderlinde. Ele acredita também que teremos uma Constituição "que realmente representará o pensamento médio da sociedade brasileira, com todos os seus problemas e desafios."

JC — Deputado, como coordenador da Frente Parlamentar do Cooperativismo na Assembleia Nacional Constituinte, quais as conquistas do setor até o presente momento?

Ivo Vanderlinde — Inicialmente gostaria de dizer que o cooperativismo se preparou para participar da Assembleia Nacional Constituinte, tanto que, na campanha da Constituinte, em todos os estados brasileiros, as cooperativas se mobilizaram, procuraram identificar lideranças, identificar candidaturas que pudessem assumir compromissos com o sistema, e foi assim que cerca de 50 constituintes chegaram aqui com apoio expresso do Sistema Cooperativo Nacional, e nós organizamos aqui no Congresso a Frente Parlamentar do Cooperativismo, que hoje é constituída de 191 constituintes de 10 diferentes partidos que em todo esse processo se mobilizaram em torno das conquistas dos pleitos, das reivindicações do cooperativismo. E eu diria que, se nós conseguimos manter as conquistas até aqui e ainda vencer os três destaques que estamos buscando em Plenário, sem sombra de dúvida nós podemos afirmar que o Brasil terá a Constituição mais avançada do mundo com relação ao cooperativismo.

Eu destacaria das conquistas até aqui definidas a primeira e mais importante de todas, que é a plena liberdade de organização das cooperativas, vedada a interferência do Estado. Isso quer dizer que o cooperativismo passa, a partir da nova Constituição, a estar desatrelado do Estado, a se autogerir, a se autodeterminar, a se autofiscalizar. A lei vai determinar a forma de funcionamento, e ele próprio se autoconduzirá. O reconhecimento do princípio do cooperativismo dentro da Constituição é quando diz que a lei apoiará e estimulará o cooperativismo. Este é o reconhecimento do sistema cooperativo, a sua importância dentro do texto constitucional.



Vanderlinde: A política agrícola precisa ser uma política da nação, do governo como um todo

E conseguimos nas diversas áreas a participação do cooperativismo em todo o processo de reforma agrária como um instrumento de garantia do seu sucesso, a participação do cooperativismo no sistema nacional de saúde, na política habitacional, na lei agrícola que o Congresso deverá aprovar um ano após a Constituinte, onde considero o cooperativismo um instrumento fundamental.

Estamos lutando agora na fase do Plenário em torno de três importantes destaques que são fundamentais para o cooperativismo que é com relação ao cooperativismo de crédito, onde pleiteamos que as cooperativas de crédito estejam dentro do sistema nacional de crédito com as mesmas condições, respeitadas naturalmente as suas peculiaridades. Acharmos que o crédito precisa ser democratizado no país, e o cooperativismo de crédito foi este instrumento de democratização em importantes países desenvolvidos. Por certo o será também no Brasil. Precisamos acabar com o oligopólio dos bancos, e esse é um instrumento fundamental. O reconhecimento do ato cooperativo, com a sua imunidade tributária, isso significa a operação entre o associado e sua cooperativa, já que a cooperativa é a extensão, mas remetendo para a lei ordinária a sua regulamentação, reconhecendo na Constituição o ato cooperativo.

E o terceiro ponto que estamos ainda em torno dele brigando é reconhecer o cooperativismo como importante e como tal inserir no currículo escolar a matéria cooperativismo para criar neste país uma consciência cooperativista.

JC — Uma das mais antigas reivindicações é a extensão dos benefícios previdenciários ao homem do campo, ao trabalhador rural. O que pode a Constituinte fazer nesse sentido?

Ivo Vanderlinde — Nós vamos garantir na nova Constituição a



A Reforma Tributária é uma questão central, pois precisamos descentralizar o poder e, dessa maneira, fortalecer os municípios e também os estados

igualdade de direitos a todos os cidadãos brasileiros na questão da previdência, na questão da saúde e na questão da aposentadoria. Então, o que a nova Constituição vai estabelecer é que todos os brasileiros perante ela serão iguais. Isso quer dizer que o agricultor vai deixar de ter o direito de aposentadoria de apenas meio salário mínimo aos 65 anos para ter o direito de uma aposentadoria integral aos 65 anos, e a mulher, que hoje não tem direito, passa também a ter esse direito aos 60 anos quando se tratar de aposentadoria por idade, e passa também o trabalhador rural, o homem do campo, a ter o direito de aposentadoria por tempo de serviço. Isso quer dizer que também o trabalhador do campo poderá se apo-

sentar com 35 anos de serviço e a mulher do campo com 30 anos de serviço.

JC — Dos avanços até agora conseguidos, quais o deputado destacaria e que deveriam ser mantidos em Plenário?

Ivo Vanderlinde — Temos que primeiro definir claro na Constituinte a independência dos três Poderes — o Executivo, o Legislativo e o Judiciário —, cada um com a sua competência e independência para que, desatrelados, eles possam realmente defender os interesses da sociedade. Acho que uma das questões fundamentais que hoje é um clamor da sociedade brasileira, que é produto, é fruto da impunidade, é que a Justiça efetivamente seja aparelhada e seja mais ágil, seja mais pronta e que as penas sejam mais rigorosas no sentido de que os cidadãos respeitem a lei. Essa impunidade hoje reinante no Brasil é que tem produzido esse caos — corrupção, eu diria, quase que institucionalizada neste país e a criminalidade generalizada. Então, acho que essa é uma questão central que precisa ser definida inclusive para acabar com os abusos. A própria questão dos marajás, não basta reduzir o seu salário. É preciso que se acabe com as leis imorais que foram feitas neste país e que permitem que essas coisas aconteçam.

Mas acho que avançamos quando damos prioridade à educação, quando a Constituição garante que a educação terá no mínimo 18% do Orçamento da União e 25% dos estados e dos municípios, porque esta é a causa primeira de todos os problemas brasileiros, do atraso cultural, do atraso econômico, dos problemas sociais, dos problemas de saúde. O povo sem cultura e sem educação jamais fará uma grande nação, por isso acho que a educação precisa ser a prioridade das prioridades. A reforma tributária é uma questão central

nesse processo, porque precisamos descentralizar o poder, precisamos fortalecer os municípios principalmente e também os estados. Se um cidadão mora em um município, é lá que precisa estar o maior poder de decisão. Acho que colocar na nova Constituição o processo que aí está, que retira da União cerca de 25 a 26% de seu bolo orçamentário e transfere para os estados e municípios, é descentralizar o poder, descentralizar as decisões e fazer com que o processo da cidadania seja melhor exercido.

Acho que se avança bastante nos direitos individuais e sociais e já citei a questão da Previdência. Penso que, em torno de questões como essas, é preciso que a Constituição avance, o arcabouço da estrutura da nação precisa ser melhor colocado. Acho, afinal, que teremos uma Constituição, que realmente representará o pensamento médio da sociedade brasileira, não corresponderá, por certo, a todas as aspirações, mas temos de ter a consciência de que estamos fazendo uma Constituição para o Brasil, com todos os seus problemas, desafios, bolsões de miséria, com todos os brasis que aí estão.

JC — Como o deputado vê a questão da reforma agrária?

Ivo Vanderlinde — A questão da reforma agrária e a questão da política agrícola são questões que estão sendo tratadas com cuidado e penso que, nisso, também avançaremos muito, na medida em que colocamos parâmetros básicos de política agrícola e de reforma agrária, em que colocamos no texto constitucional muitos dos pontos positivos que tínhamos no Estatuto da Terra e definimos as regras básicas. Acho que a política agrícola neste país precisa ser uma política da nação, do governo como um todo e não apenas do ministro da Agricultura, e isso, em princípio, penso que garantimos quando estabelecemos que o Congresso terá de aprovar para o país uma lei agrícola que contemplará a política de crédito, a política de preços mínimos, a política de armazenagem, a política de habitação para o campo e a política de seguro agrícola.

Essas são questões fundamentais que têm de estar definidas em uma lei agrícola para que estabeleçamos parâmetros de política agrícola e que, necessariamente, precisem de apoio da sociedade, precisam de subsídios, porque é uma ilusão se pensar que o Brasil fará agricultura sem subsídios quando os países mais desenvolvidos, a cada ano que passa, subsidiam mais a sua agricultura. Quer dizer, temos potencialidades, mas precisamos junto a isso reforçar a organização produtora, a sua representação classista e, também, a sua organização econômica, cujo instrumento fundamental é o cooperativismo. Por isso o cooperativismo precisa ter o respaldo e o apoio, não apenas da Constituição, mas dos governantes para ser um instrumento ágil e pronto em favor do estabelecimento dessa política agrícola no País. Precisa haver, também, uma integração maior e uma ação mais competente e integrada de todas as lideranças rurais desse país e uma ação sistemática no sentido de buscarmos aquela política agrícola que seja, realmente, adequada a nossa situação, as nossas peculiaridades, para que, em conjunto com o Governo, cheguemos a isso.

Emenda facilita naturalização

ADIRP/Benedita Passos

Desde que aqui resida há mais de 25 anos, não tenha condenação penal e se manifeste por livre e espontânea vontade nesse sentido, o estrangeiro terá naturalização automática no Brasil. É o que estabelece emenda do constituinte Ervin Bonkoski (PMDB — PR), que argumenta que a maioria "deseja essa naturalização, mas o processo é muito demorado e oneroso". Bonkoski quer também que o aposentado receba o equivalente ao que percebe o trabalhador na ativa e pergunta: "Será que ele come e se veste menos depois de aposentado"? Parlamentar defende aposentadoria aos 60 anos, para o homem, e aos 55 anos, para a mulher, que sejam trabalhadores rurais. E defende, ainda, que a vida seja protegida desde a concepção.

JC — Deputado, emenda de sua autoria permite naturalização automática a todos os estrangeiros que residam há mais de vinte e cinco anos no país, desde que eles assim o desejem.

Ervin Bonkoski — Essa emenda efetivamente é uma necessidade, porque eu, que matenho contato com as várias correntes migratórias, principalmente no meu estado, onde temos correntes migratórias polonesas e ucranianas, e no estado vizinho, Santa Catarina, colônias alemãs, pensei nos espanhóis na Bahia, nos italianos no Rio Grande do Sul, são colônias grandes, e convivendo com essas colônias, senti o quanto de dificuldade eles têm enfrentado por falta da naturalização. A maioria não é naturalizada e não tem os direitos normais, naturais como tem o brasileiro. Então nós propugnamos em colocar essa emenda para que essa naturalização seja automática aos vinte e cinco anos, desde que não tenha condenação penal e desde que a pessoa manifeste, por livre e espontânea vontade, o desejo da naturalização.

Digo manifeste esse desejo porque muitas das famílias ou muitas das pessoas querem conservar a sua nacionalidade de origem. Se a polonesa quer morrer aqui no Brasil, mesmo já vivendo todo o espírito brasileiro, mas quer morrer como polonesa, um exemplo dessa natureza. Agora, a maioria deseja essa naturalização, o processo é muito demorado, difícil, oneroso e aí não, aí é uma naturalização automática, desde que manifeste essa vontade.

JC — O deputado defende também que o aposentado receba como se estivesse em atividade.

Ervin Bonkoski — Veja, hoje a situação dos aposentados no Brasil é uma calamidade. Convivo com os aposentados, fundei a Associação dos Aposentados, fui um dos fundadores da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná e em cada reunião que fazíamos, com mil, mil e duzentas pessoas, eles me traziam o contracheque, essas reuniões eram à noite e eu saía de lá traumatizado e até não chegava a dormir, porque é uma aberração. A defasagem é



Bonkoski: O Paraná deve ser recompensado pelas terras inundadas para construção de Itaipu.

grande. Pessoas que se aposentaram na época com o que equivaleria a dez, quinze salários mínimos, estavam apresentando um contracheque inferior a um salário mínimo.

Então, em primeiro lugar, se tem de reparar essa injustiça; segundo lugar, daqui para diante cada aposentado, ou cada pensionista, tem de receber o equivalente como se estivesse trabalhando. Se o trabalhador na ativa tiver um reajuste, ele terá o mesmo reajuste, no mesmo momento. Por quê? — Preciso fazer esta pergunta e faço agora — Por quê? Será que ele come menos depois de aposentado, será que ele se veste menos depois de aposentado? Então, seja como for não interessa onde vamos buscar a fonte, se a Previdência terá o fundo necessário, terá o recurso necessário para esse tipo de aposentadoria, ou se teremos de procurar outras fontes através da própria loteria — tanto a esportiva como a lota, e assim por diante. O que interessa é colocar agora na Constituição para que haja efetivamente essa obrigação e vamos reestabelecer o princípio de justiça porque somos humanos, somos todos iguais e precisamos viver condignamente.

JC — O deputado também defende uma aposentadoria por idade para o trabalhador, homem ou mulher, do campo.

Ervin Bonkoski — Eu que mantenho contato com o campo, com os trabalhadores rurais vejo o quanto há de injustiça. Já o aposentado normal, o urbano, ganha pouco, ganha defasado — como eu já me referi — e o trabalhador rural ganha 50, 60% desse vencimento defasado, com um agravante, a mulher que trabalha igualmente na lavoura — ela sai de manhã como seu marido, às vezes fazem o almoço e levam para o campo, já vi isso várias vezes, levam junto consigo já que eles vão para voltar à tardinha, levam o seu rádio, a sua marmita, eles trabalham juntos, e o que ocorre? A mulher não tem direito à aposentadoria,



A nossa tese é para a gratuidade do ensino público, tanto para as fases do pré-escolar, do segundo grau como do terceiro grau.

e ele está recebendo essa migalha. Então, nós colocamos a mulher. Pelo fato de eles começarem a trabalhar desde cedo, oito, nove ou dez anos, eles têm de ter uma aposentadoria condizente, uma aposentadoria igual, e no caso da aposentadoria por idade, ela — assim apresentamos a nossa emenda — aos 55 anos e ele aos 60 anos. Isso é o mais legítimo que podemos propor e defender em favor do trabalhador rural.

JC — O deputado quer que a vida seja protegida desde a concepção. Por quê?

Ervin Bonkoski — Nós, em princípio, somos contra o aborto, mas o próprio poder público não defende a gestante, não dá o tratamento que ela necessita — o atendimento nos postos de saúde, nos hospitais através do Inamps e assim por diante. Então, desde o

momento que ela concebe, que ela tem o seu óvulo fecundado, ela já é uma mãe em potencial. Então, aquela fecundação já está começando a gerar um ser e esse ser tem de ser protegido pelo Estado desde essa concepção. Não estamos entrando no mérito do aborto, é no mérito da proteção à criança desde esse momento da concepção.

Nós vimos no texto da Sistematização e vemos agora no texto apresentado pelo "Centrão" a proteção à criança e ao adolescente e nós acrescentamos desde a concepção porque admitimos — não que admitimos, é uma verdade incontestável — que o ser, a criança tem vida desde a concepção.

JC — O que o deputado defende no que se refere à Educação?

Ervin Bonkoski — Nós temos — eu particularmente que sou deputado pelo Paraná — uma situação bastante curiosa. O nosso próprio governador, Alvaro Dias, pediu-nos que apresentássemos uma emenda no sentido de que o Governo federal ficasse responsável pelo 3º grau, ou ensino superior, e que todas as faculdades fossem federalizadas. Só o fato de ele ser o responsável já se entende como federalizado, e os estados ficariam responsáveis pelo ensino do 2º grau, e o de 1º grau e o pré-escolar ficariam sob a responsabilidade dos municípios. Mas isso depois de dialogar com diversos parlamentares, com o Ministério da Educação, com diretórios acadêmicos, enfim, com toda essa gama de estudiosos do assunto, chegou-se à conclusão da inviabilidade.

No Paraná o curso superior das escolas públicas, das escolas estaduais, é gratuito, então tem-se que ficar, salvo agora, com a repartição tributária, que deve dar um quinhão bem maior para os estados e municípios, vai ser possível suportar esse ônus. Mas, hoje estamos pleiteando junto ao Ministério da Educação dois bilhões e meio, que é 50% do valor do custo. Agora por que o governo do

estado está dando o ensino gratuito? Porque ele é público. Defendemos a gratuidade o ensino público. O ensino particular tem que pagar. A nossa tese é para a gratuidade do ensino público, tanto para as fases primeiras do pré-escolar, do segundo grau como do terceiro grau. Então, hoje, estamos vivendo uma situação difícil porque os recursos para a manutenção dos diversos graus são escassos e temos que aguardar o desenvolvimento da Constituinte e vamos ver se na Constituição, com essa repartição mais equitativa, mais consciente, e, sobretudo, necessária, tirar da União e distribuir para os estados, o ensino fique mais fácil. Mas em si sou pelo ensino público em todos os sentidos.

JC — O Paraná, tem excesso de produção de energia, que é repassada a outros estados a custo zero. Há reivindicação no sentido de que houvesse pagamento de royalties. Como analisa a questão?

Ervin Bonkoski — É lógico, é justo, nós perdemos um sexto de áreas produtivas, no caso de Itaipu. Aqui, Campos, que tem poços de petróleo, reivindicou esses royalties porque está dentro do seu município e o Governo deu. Nós, que perdemos essas terras, quer dizer, perdemos uma grande parte de produtividade para nossa gente e para as nossas divisas, estamos sem qualquer perspectiva, até o momento, de uma retribuição. O Governo nos prometeu, mas prometeu assim, verbalmente, superficialmente, que daria uma retribuição, uma contrapartida justa para o Paraná. Até hoje não deu. Então queremos que isto fique estabelecido em lei, se não constitucional, pelo menos em lei ordinária, que o Governo dê ao Paraná a recompensa, não pelo custo específico dos quilowatts que são a custo zero, mas pelas terras que foram inundadas para a construção de Itaipu. O equivalente, o que seria aquela produção.

É justo e mais racional que isso se faça em termos da geração de quilowatts, da energia que sai de lá para os demais estados. Esses estados beneficiados pagariam royalties para isso, o próprio Governo federal, através do Ministério das Minas e Energia, que faria essa distribuição. Mas vamos lutar até conseguirmos, porque não existe reivindicação mais justa para o estado do Paraná do que esses royalties em função de Itaipu.

JC — Como será a nova Constituição?

Ervin Bonkoski — A Constituição que vamos ter, posso afirmar, será bem avançada. Há uma disposição e é muito importante que os lobbies e as pressões de base estejam funcionando, e isto eu sempre achei necessário, porque assim mexerão com aqueles acomodados, com aqueles que não vivem o problema de perto, junto a esse povo sofrido. Por outro lado, se continuar esse ritmo, com o painel funcionando e essa disposição de todos, não havendo obstrução, penso que a nova Constituição não vai demorar a ser promulgada. Acredito também que os assuntos polêmicos poderão ser resolvidos pelo entendimento entre as diversas correntes políticas.

ESCREVA A SUA CARTA

A Constituinte entra em sua última etapa, a da votação do projeto de Constituição pelo plenário. Desde o início a sociedade participou e opinou, por todos os meios. E ainda é tempo de contribuir. Escreva a sua carta, dizendo o que você pensa e quer.

*Jornal da Constituinte
Senhores Constituintes
Vou muito chapear a poucas cabeças,
reformar a Haridaria sem Dinheiro e Bar-
col sem Vida. Pina de Monte para assaltar
ter não é justiça.
campo de concentração com serviços
forçados, e salários garantidos ao 're-
birim no fim da Pina resolvidos.
gente travada, nada Produz, a la-
vrouro paga tudo, e bar eles apudem.
As terras estão abandonadas quem
estar matando e a fome as terras sabe
pagar a quem a fome as terras sabe
os filhos dos Governos e a segurança
do País. Será que as leis não mesmo
desaparecer senhores Constituintes!
do Agricultor
Faz. Morinho, 15 de julho de 1987
Monte Alegre do Piauí*



ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS

Fundada na Primavera de 1976 Reunões às 5ª feiras às 20:30hs
Oficializada em 03 de Ago de 1984 OAB do Fórum local

of.001/88

Feira de Santana (Ba), 26.01.88.

Senhor Diretor,

A Academia Feirense de Letras, no intuito de di-
vulgar, no possível, as atividades dos senhores Deputados Constitu-
tes no momento histórico em que se pretende dar à Nação Brasileira
sua Carta Magna, solicite de V. Excia a nítida gentileza de ordenar/
seja remetido a esta Casa de Cultura, semanalmente, o importante ~~Jor-
nal de Constituintes~~ que, honrosamente, tem o combatente e valoroso /
Deputado baiano em sua Direção.

Atenciosas Saudações

Benjamin Batista Filho
BENJAMIN BATISTA FILHO

Chefe do Setor Jurídico e Divulgação

ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS.///

Exmo Sr

Deputado Marcelo Cordeiro

DD. Diretor Responsável do Jornal da Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília-DF



FRENTE PARLAMENTAR NACIONALISTA

Fundada em 7 de junho de 1955

Sede: Anexo II da Câmara dos Deputados — Telefones: 213-6958 e 224-7493

Brasília, 13 de janeiro de 1988.

Excelentíssimo Senhor
MD. Dr. Ulysses Guimarães
Presidente da Câmara dos Deputados

A FRENTE PARLAMENTAR NACIONALISTA, por seus represen-
tantes infra-assinados, tendo em vista o cumprimento de resolução to-
mada em reunião plenária, vem manifestar suas apreensões e solicitar
de V.Exª os necessários esclarecimentos sobre os fatos que se seguem:

a) O Diário Oficial do último dia 6, publica um pare-
cer da lavra do ilustre consultor da República, Doutor Raymundo Nonato
Botelho de Noronha, aprovado pelo Doutor Saulo Ramos, Consultor-Ge-
ral da República, parecer favorável no qual, sob fundamento de que se
trata de ato benéfico à Petrobrás, é aprovada a solicitação de autori-
zação presidencial para que a "Texaco Exploration Brazil Company", por-
tadora de contratos de risco para pesquisa e exploração de petróleo
na Bacia de Marajó, inverta a obrigação contratual, transferindo-se à
"Petrobrás" o encargo da pesquisa em parte da área concedida, mas os
resultados sejam partilhados entre a "Texaco" e a "Petrobrás". Como
essa proposta escapa às minutas oficiais de contratos de risco, seria
necessário o consentimento especial da Presidência da República.

b) No exame procedido pelos senhores integrantes des-
ta FPN, chegou-se a uma conclusão oposta à do parecer, isto é, que se
trata de comportamento altamente lesivo aos interesses nacionais, pe-
los fundamentos que transmitimos a V.Exª e encarecemos a conveniência
do seu reexame, pois, além de tudo, se constitui num precedente peri-
goso, quando se sabe que os contratos de risco já abrangem uma área
de um milhão e quinhentos mil Km² do território nacional.

Diante do exposto nos dirigimos a S.Exª, o Sr. Presi-
dente da República nos termos do ofício anexo, no qual expomos igual-
mente as razões contrárias à extensão dos contratos de risco a empre-
sas sediadas em países que aceitem a cláusula de reciprocidade.

Confiemos no patriotismo de V.Exª, para o repúdio
dessa pretensão espúria da "Texaco" de modo a assegurarmos a defesa
do interesse nacional. Com nossos protestos de consideração nos
subscrevemos

Cordialmente

Irajá Rodrigues
Oswaldo Lima Filho
Fernando Sant'anna
Virgildásio de Senna

Floríceno Paixão

Melhor futuro

Srs. Constituintes,

Seria muito difícil conseguir to-
das as soluções para os vários pro-
blemas, mas, sendo estudante,
acho que deveriam aumentar as
condições de escolaridade, pro-
porcionar escolas técnicas, onde o
jovem faça seu futuro mais rapida-
mente. Nessa nova Constituição,
deveria ser aplicado o mesmo di-
reito nos Estados, onde todos ti-
vessem os mesmos direitos e não
apenas uma minoria formada por
burgueses. (...)

Dario Alves
Cravinhos — SP

Centenária

Srs. Constituintes,

Que se faça uma Constituição
duradoura e centenária, como al-
guns países possuem. (...) Que se
inclua na Constituição, no capítu-
lo referente ao sistema eleitoral,
que todo o cidadão eleito para car-
go executivo — seja prefeito, go-
vernador ou presidente — se torne
inelegível para qualquer outra po-
sição eletiva. (...)

Darcy Geyer da Costa
Gravatá — RS

Ministério da Ecologia

Srs. Constituintes,

Que se crie o Ministério da Eco-
logia ou da Flora e Fauna, entre-
gando a administração a um eco-
logista. Que se faça um intercâmbio
cultural material e tecnológico
com a Fundação Jacques Cousteau.
Que se crie uma corporação
de vigilantes florestais, bem equi-
pados, para que possamos fazer do
Brasil um País melhor e mais boni-
to para se viver. Que se promo-
vam pesquisas e experiências em
laboratórios sobre as plantas e raí-
zes e os seus efeitos sobre a medi-
cina. Que se decreta a Amazônia
como "Patrimônio Ecológico
Mundial". (...)

Carlos Eduardo R. Gatto
Santos — SP

Apoio à agricultura

Srs. Constituintes,

Que se suspenda o pagamento
da dívida externa e de seus respec-
tivos juros, fazendo-se uma audi-
toria para se saber como, onde e
quando o dinheiro contraído foi
aplicado. (...) Reforma agrária
ampla e antilatifundiária, seguida
de incentivo, implemento agrícola,
linha de crédito e todas as con-
dições necessárias para o pequeno
produtor desenvolver uma produ-
ção agrícola capaz de suprir as ne-
cessidades do povo brasileiro. (...) Eleições diretas para presidente
da República, com mandato de 4
anos, com direito à reeleição a
partir de 1988, fim do decreto-lei,
das leis arbitrárias e do entulho
autoritário. Extinção total das
mordomias do Governo. Escola e
saúde gratuita para todos. Garan-
tia do monopólio postal à ECT.

Pedro de Oliveira Lima
Maitoba — MA

Caruaru, 25 de novembro de 1987.

Aos responsáveis pelo Jornal da Constituinte

Sou estudante do 3º grau. Vejo a facul-
dade muito importante na vida de to-
dos os estudantes, assim como a terra
para o homem do campo, só que re-
nhem dos deus, e mesmo ainda o tra-
balho rural, estão vendo seus almei-
tos verdadeiramente garantidos na re-
va constituição.

Penso, também, que para evitar
ou elogiar alguma coisa precisamos
estar informados sobre ela, visto que
as informações dadas pela televisão
são muito resumidas. Por isso peço
para se possível receber o Jornal da
Constituinte a partir do mês de outu-
bro, caso não seja possível enviá-
me a partir deste mês.

Grata pela atenção e esperando
que os Srs. Constituintes deem o má-
ximo de si ao povo brasileiro.

Atenciosamente
João de Lázaro da Silva
C/A E-7, 31 - VILA KENNEDY
55100 - CARUARU - PE

Ulysses exige respeito e defende Constituinte

As votações plenárias da Constituinte não mais serão interrompidas em decorrência de impasses na apreciação de dispositivos polêmicos e passarão à matéria seguinte enquanto o relator, os líderes partidários e os representantes dos grupos suprapartidários negociarem soluções de consenso para os dispositivos questionados.

Assim decidiu o presidente da Assembleia, Ulysses Guimarães ao constatar impasse na votação do § 38, do art. 6º, do projeto da Comissão de Sistematização, que trata do direito de propriedade, a fim de evitar que a ausência de maioria absoluta (280 votos) capaz de aprovar a redação de determinado dispositivo, como nesse caso, possa levar a seguidas interrupções nas votações, resultando em prejuízos para o País. Para tanto, ele resolveu interpretar com ampla liberalidade o art. 10 da Resolução nº 3, de 1988, que alterou o Regimento Interno, o qual determina a suspensão dos trabalhos de votação por 72 horas até que o impasse seja resolvido.

O deputado Ulysses Guimarães constatou que novos impasses po-

derão ocorrer em plenário quando forem votados os 136 pedidos de destaque para a apreciação em separado de artigos, parágrafos e partes do projeto da futura Constituição. E observou que, se a cada um desses destaques for interrompida a votação até que se busque um acordo, o trabalho se prolongará indefinidamente.

Um levantamento da assessoria da presidência da Constituinte indicou que muitos dispositivos do projeto são questionados e objeto de até cinco diferentes propostas de redação. Colocadas a voto, dificilmente alguma delas atingiria os 280 votos necessários à sua aprovação. "Ocorre que, votando uma proposição que não tem maioria absoluta, duas, três, quatro, cinco proposições, quando não há mais o que votar, abre-se um prazo de meditação, de reflexão, de entendimento, de 48 horas para que o relator e também a maioria absoluta da Casa apresentem uma proposta que será a derradeira oportunidade de a soberania do plenário dizer quero ou não quero" — explicou Ulysses Guimarães.

Para que esse entendimento

ocorra, segundo o presidente, será dado um prazo que poderá mesmo ultrapassar as 72 horas previstas no art. 10 da Resolução 3/88. Encontrada a solução, a matéria será então submetida ao plenário.

Ulysses foi alertado para a possibilidade desses impasses nas votações, que configurariam o chamado buraco negro no texto da futura carta, quando ficou evidente que nem o "Centrão" teria 280 votos para aprovar a redação que ofereceu como substitutivo ao § 38, do art. 6º do projeto da Comissão de Sistematização como tampouco as esquerdas teriam o apoio da maioria absoluta para impor a redação original do dispositivo ou para aprovar uma emenda para o mesmo consentânea com seus pontos de vista.

Diante do impasse e da possibilidade de que situações desse tipo voltem a ocorrer durante as votações de plenário, Ulysses decidiu interpretar liberalmente o art. 10 da Resolução 3/88, com o objetivo de viabilizar a aprovação rápida dos dispositivos objeto de consenso, deixando para apreciações em separado aqueles mais polêmicos.

Plenário não vai parar por causa de impasse em votação

O presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, solicitou ao procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, que mande retirar e apreender os cartazes fixados no Rio de Janeiro e em Brasília por considerá-los ofensivos, atentatórios à dignidade e até mesmo capazes de constranger a liberdade de voto e de decisão dos deputados e senadores.

Em ofício ao procurador-geral da República, Ulysses Guimarães afirma que tais cartazes instigam à perturbação da vida privada dos constituintes, ao indicarem os seus telefones, além de extrapolarem o direito de crítica e de manifestação do pensamento "para atingir, de modo inequívoco, a independência e a dignidade dos constituintes em constrangimento ilegal à sua liberdade de decisão".

Eis, na íntegra, a correspondência enviada pelo presidente da Constituinte ao procurador-geral: "Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence.

Na condição de Presidente da Assembleia Nacional Constituinte cumpre-me, conforme o disposto no art. 5º, item XVIII do Regimento Interno (ANC): Zelar pelo prestígio e o decoro da Assembleia Nacional Constituinte, bem como pela dignidade de seus membros, em todo o território nacional, assegurando a estes o respeito a suas prerrogativas".

Em Brasília e no Rio de Janeiro foram fixados cartazes nos muros, que consta serem de responsabi-

lidade do sindicato dos bancários, e nos quais se extrapolam o direito de crítica e o de manifestação do pensamento, para atingir, de modo inequívoco, a independência e



Mailson explica

O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega (primeiro à esquerda) compareceu perante membros do Congresso, a fim de apresentar seus planos para conter o déficit e combater a inflação. Ao seu lado, o presidente do Congresso Nacional, senador Humberto Lucena, o líder do governo no Senado, Saldanha Derzi e o líder do PFL na Constituinte, José Lourenço.

a dignidade dos constituintes, em constrangimento ilegal à sua liberdade de decisão.

Tais cartazes estampam o nome, foto e, muitas vezes, o telefone de alguns constituintes, com os ofensivos dizeres: "Procurados — traidores do povo", em ação lesiva à sua reputação e ameaçadora, constrangendo-os a deixar de decidir e votar livremente, como é seu direito e dever na Assembleia Nacional Constituinte. Instiga-se, também, a perturbação da vida privada do constituinte, ao se indicar seu telefone, junto à qualificação de traidor do povo, o que caracteriza grave ameaça, visando restringir sua livre escolha de voto.

Notícia o jornal "Folha de S. Paulo", edição de ontem, na seção Pánel (recorte anexo), que 200.000 cartazes seriam fixados em São Paulo.

Destarte, configurando-se constrangimento ilegal (art. 146 do Código Penal) e lesão à dignidade dos constituintes, a qual me cabe zelar, venho a Vossa Excelência solicitar que determine as providências que entender cabíveis, tais como retirada e apreensão dos cartazes fixados, busca e apreensão de cartazes a serem fixados e apuração da autoria, para, desse modo, preservar-se o respeito à independência e às prerrogativas dos constituintes.

Na certeza da pronta ação de Vossa Excelência, diante dos fatos relatados, aproveito para apresentar os protestos de elevada estima e consideração."

HISTÓRIA DAS CONSTITUINTES

O nascimento da cidadania

Podem ser alinhados em três os grandes momentos constitucionais da humanidade, conforme Voltaire Schilling, sendo que o primeiro remonta aos séculos VI e V a.C., em Atenas que firmou a isonomia, a igualdade de todos os homens livres perante as leis da polis.

O segundo ocorreu no século XVIII — as constituições americana e francesa, e afirmou a igualdade jurídica de todos os homens perante as leis, desconhecendo-se privilégios de casta e de nascimento, introduzindo-se o princípio da meritocracia. Serviram de base para a maioria das constituições que têm surgido.

O terceiro verificou-se nos primeiros decênios do nosso século, motivado pela generalizada rebelião das massas camponesas e operárias a partir da mobilização geral da Primeira Guerra Mundial. Casos do México, da Rússia e da Alemanha.

Atenas — O grande passo consagrado em Atenas consistiu em que os plebeus passassem a não ser mais tratados como pessoas diferentes. Todos têm a mesma essência humana e desse princípio de igualdade devem derivar as instituições.

Século XVIII — Os dois grandes documentos diretores das constituições americana e francesa foram a Declaração de Independência, redigida por Thomas Jefferson em 1776, e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, apresentada por Mirabeau à Assembleia Nacional Francesa.

O problema central que essas constituições resolveram, principalmente a norte-americana, foi harmonizar a participação popular com a inalterabilidade dos privilégios da propriedade. A burguesia emancipava-se sem emancipar toda a sociedade. E aqueles que não possuíam renda ou propriedade eram afastados da participação política por meio da adoção do voto censitário.

Se por um lado a constituição americana permitiu o sufrágio popular amplo, ele se limitou à escolha da Câmara dos Representantes. Os demais poderes seriam escolhidos de forma indireta.

Por sua vez a constituição francesa, no preâmbulo, dizia:

"Não há mais nobreza, nem regime feudal, nem patriarcal, nem distinções hereditárias, nem distinções de ordens, nem justiça patrimonial, nem qualquer dos títulos, denominações e prerrogativas que delas derivam, nem qualquer ordem de cavalaria, de corporações ou condecorações para as quais se exigiram provas de nobreza, ou que supunham distinções de nascença, nem qualquer outro cargo público. Não existe mais, para qualquer parte da nação, nem para

qualquer indivíduo, privilégio algum, nem exceções ao direito comum de todos os franceses. Não há mais corporações profissionais, de artes e ofícios. A lei não reconhece votos religiosos, nem qualquer outro compromisso que seja contrário aos direitos naturais ou à constituição."

Século XX — A atual Constituição mexicana, promulgada em 5 de fevereiro de 1917, foi a primeira do mundo a incorporar os direitos sociais como matéria constitucional. Até então esses direitos não eram garantidos pelas constituições liberais que tinham como preocupação central a organização formal do estado e dos direitos políticos dos cidadãos.

A constituição soviética de 1918 resultou das revoluções de fevereiro e outubro de 1917, quando os soldados, os marinheiros e a guarda vermelha composta pelos trabalhadores de Petrogrado e Moscou, tomaram o poder na Rússia formando o chamado Governo dos Trabalhadores Camponeses.

A constituição foi inspirada na Declaração dos Direitos dos Trabalhadores e Explorados, de Lênin, na qual ele assinalava o completo rompimento com o mundo burguês, não se achando mais obrigado a manter-se ligado aos tratados internacionais com as potências beligerantes, nem a reconhecer a dívida do governo do Czar para com os financeiros. É consagrado o poder dos soviets que passam a ser considerados os mais genuínos órgãos de representação proletária que dali em diante substituem as instituições de representação parlamentar de origem burguesa.

Já a constituição alemã é de 1919, promulgada na cidade de Weimar, e é decorrência do clima de intensa efervescência política e social vivida por aquele país com a derrota militar em 1918.

A constituição de Weimar, republicana — a guerra significou o fim do regime do Kaiser — contemplava alguns avanços: o sufrágio universal, igual, direto e secreto de todos os homens e mulheres alemães da república, de acordo com os princípios da representação proporcional. O parlamento é formado pelos deputados, identificados como representantes de todo o povo, com mandato de quatro anos. O parlamento tem, ainda, o direito de criar comissões de investigações quando julgar oportuno. É garantida a inviolabilidade do mandato e a liberdade de expressão. Ficam estabelecidas liberdade sindical e assistência à saúde.

Essa constituição fala também da participação de representantes dos trabalhadores nos conselhos operários de empresas, de circunscrição e cria um Conselho Supremo do Trabalho.



Aquele abraço

Foi um momento de emoção. Na última semana, mais de três mil pessoas, em sua maior parte sindicalistas, se reuniram no gramado e, dando as mãos umas às outras, "abraçaram" o prédio do Congresso Nacional. Não faltou animação. Músicos, operários

desempregados e até mesmo crianças participaram da manifestação popular pelas eleições diretas para presidente este ano e em favor de uma nova Constituição progressista e que assegure o atendimento das necessidades básicas da maioria dos brasileiros.

